

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
26 de Agosto de 2005
Sexta-feira
Circulação: 30.08.2005 às 15:00h
Tiragem: 1000 exemplares com 28 páginas
Nº 3591

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3800 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Ativa, na Polícia Militar do Estado do Amapá, o 7º Batalhão Policial Militar - 7º BPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, § 1º, da Constituição Federal; § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Complementar nº 41, de 22/12/81; Decretos nºs 6797, de 06/12/02 e 6861, de 17/12/02, e tendo em vista o contido no Ofício nº 220/05-DP,

DECRETA:

Art. 1º Fica ativado, na Polícia Militar do Estado do Amapá, o 7º Batalhão Policial Militar - 7º BPM, com a seguinte estrutura organizacional:

- 7º Batalhão Policial Militar
- Comandante
- Estado Maior
- Pel Cmdo Sv
- 1ª Companhia PM
- 2ª Companhia PM
- 3ª Companhia PM
- 4ª Companhia PM

Art. 2º Ao 7º BPM, com semi-autonomia administrativa, além de outras atribuições prescritas em leis e regulamentos, compete: Executar o policiamento ostensivo fardado, nas diversas modalidades na área sob sua responsabilidade no interior do Estado.

Art. 3º O 7º BPM ficará sediado no Município de Porto Grande.

Art. 4º O Quadro de Organização do 7º Batalhão PM terá a seguinte constituição:

QOPMC		QOPMA		QOPMC	
	QUANT.		QUANT.		QUANT.
Ten Cel PM	01	Cap PM	-	Sub Ten PM	08
Maj PM	01	1º Ten PM	01	1º Sgt PM	12
Cap PM	04	2º Ten PM	01	2º Sgt PM	19
1º Ten PM	05			3º Sgt PM	38
2º Ten PM	07			Cb PM	87
				Sd PM	336
TOTAL		520 Policiais Militares			

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3801 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 6º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), e o teor do Ofício nº 785/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Coronel QOPMC, pelo critério de Merecimento, o Ten Cel QOPMC Valério Antenor Pelizza, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3802 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 43 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e o teor do Ofício nº 766/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º Ten QOPMS, pelo critério de antiguidade a 2º Ten Estagiária QOPMS Tereza Regina Monteiro Peres, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 18 de maio de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3803 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 43 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e o teor do Ofício nº 766/05-DP,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva

Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Pol. e Instituc. do Amapá: Alberto Pereira Góes (interino)
 Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
 Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Alberto Pereira Góes
 Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Helder José Freitas de Lima Ferreira (interino)
 Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
 Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Odilval Monterrozo Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Valdenor Guedes Soares
 Afro-descendente: Maria de Nazaré Farias do Nascimento (interina)
 Secretaria dos Povos Indígenas: Vitória Santos dos Santos
 Secretaria Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃO ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete Civil: Luiz da Conceição Pereira Góes da Costa
 Casa Militar: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
 Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
 Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. Lindemberg Abel do Nascimento
 Corpo de Bombeiros: Cel. José Fortado de Sousa Júnior
 Polícia Técnico Científica: Ellete Nascimento Borges
 Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Agricultura: Roberval Sousa de Azevedo Picanço
 Comunicação: Marcelo Ignácio da Rosa
 Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
 Educação: José Adauto Santos Bitencourt
 Receita Estadual: Rubens Orlando de Miranda Pinto
 Indústria e Comércio: Celso Alves Cândido de Deus
 Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos
 Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
 Planejamento, Orçamento e Tesouro: Jurandil dos Santos Juarez
 Saúde: Uilton José Tavares
 Segurança: Antônio José Silva Soares
 Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
 Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
 Turismo: Fátima Lúcia Pêlas
 Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

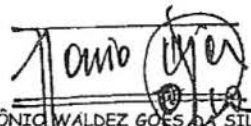
Adap: José de Ribamar Oliveira Quintas
 Amprev: Sérgio José Menezes de Oliveira
 SIAC - SUPER FÁCIL: Luzia Brito Grunho
 EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Iapon: Odanete das Neves Duarte Blondi
 DDI: Rui Sebastião Cruz Moraes
 DGPC: Sandra de Fátima Dantas
 Detran: Wagner Fraga Batista de Jesus
 Diagro: Raimundo Magalhães dos Santos
 FERIA: Kátia Regina Balieiro de Souza
 Fundecap: Manoel Bispo Corrêa
 Hemoap: Juvanele Amoras Távora Miranda
 IEPA: Antônio Carlos da Silva Farias
 IPEM: Aleir Mary Sampaio
 Jucap: Elson Lobato Carvalho
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
 Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
 Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
 RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
 Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
 Terrap: Antônio da Justa Feijão

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessart
 Caesa: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
 CEA: Arnaldo Santos Filho
 Gasap: Roberlio Aleixo Anselmo Nobre

Promover ao Posto de 1º Ten QOPMS, pelo critério de antiguidade o 2º Ten Estagiário QOPMS Adriano Veríssimo da Silva Barros, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 18 de maio de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3804 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 43 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e o teor do Ofício nº 766/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º Ten QOPMS, pelo critério de antiguidade o 2º Ten Estagiário QOPMS João Alberto do Lago Vieira Júnior, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 18 de maio de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3805 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 43 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e o teor do Ofício nº 766/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º Ten QOPMS, pelo critério de antiguidade o 2º Ten Estagiário QOPMS Messias Pinheiro Macedo, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 18 de maio de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3806 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 43 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e o teor do Ofício nº 766/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º Ten QOPMS, pelo critério de antiguidade o 2º Ten Estagiário QOPMS Clementino Marcelo Garcia Ferraz, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 18 de maio de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3807 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 6º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins
 Diretor
 Robertson Pena Pestana
 Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Antônio Carlos Rosa da Silva
 Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficial
 Sede: Av. Aurino Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá-AP
 CEP: 68.908-470
 Telefones: 212-2138 / 212-2137 / 212-2136
 Fone-Fax: (96) 212-2135
 www.sead.ap.gov.br
 E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE ALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 2,00
 Exemplar Atrassado.....R\$ 3,00

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 5,50
 Centímetro para compor.....R\$ 8,00
 Página exclusiva.....R\$ 430,00
 Proclama de Casamento.....R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Promover ao Posto de Coronel QOPMS, pelo critério de Merecimento, o Ten Cel QOPMS Raimundo Nazareno de Souza Ávila, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3808 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), art. 45 do (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Ten Cel QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o Maj QOPMC Jorge Furtado Corrêa, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3809 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), art. 45 do (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Ten Cel QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o Maj QOPMC Jaime Tavares do Nascimento, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

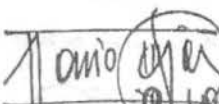
DECRETO Nº 3810 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 6º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Ten Cel QOPMC, pelo critério de Merecimento, o Maj QOPMS Nicodemos Vieira da Silva Neto, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

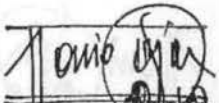
DECRETO Nº 3811 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Maj QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o Cap QOPMC Francisco dos Santos Costa, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3812 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Maj QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o Cap QOPMC Rônison Lima de Freitas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

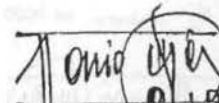
DECRETO Nº 3813 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Maj QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o Cap QOPMC Luiz Carlos dos Santos Pinheiro, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

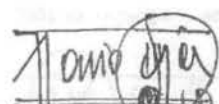
DECRETO Nº 3814 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Maj QOPMC, pelo critério de Antigüidade, a Cap QOPMC Palmira das Neves Bitencourt, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

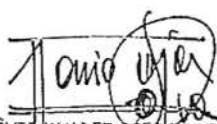
DECRETO Nº 3815 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Maj QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o Cap QOPMC Manoel Edilson Madureira Batista, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

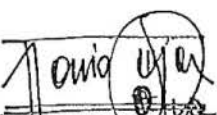
DECRETO Nº 3816 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Maj QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o Cap QOPMC David da Penha Assunção, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3817 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), art. 38, inciso I do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMA) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Capitão QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o 1º Ten QOPMC João Eneildo de Silva Colares, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

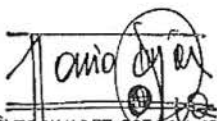
DECRETO Nº 3818 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), art. 38, inciso I do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMA) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Capitão QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o 1º Ten QOPMC Laurelino José Bezerra da Conceição, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3819 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), art. 38, inciso I do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMA) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Capitão QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o 1º Ten QOPMC Edmilson de Abreu Monteiro, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

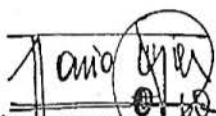
DECRETO Nº 3820 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), art. 38, inciso I do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMA) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Capitão QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o 1º Ten QOPMC Antônio Jackson Rodrigues da Silva, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3821 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), art. 38, inciso I do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMA) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Capitão QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o 1º Ten QOPMC Luiz Carlos Soares Teixeira, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

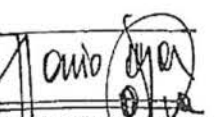
DECRETO Nº 3822 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), art. 38, inciso I do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMA) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Capitão QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o 1º Ten QOPMC Carlos Antônio Batista Balieiro, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3823 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

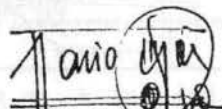
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), art. 38, inciso I do

Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMA) e o teor do Ofício nº 764/05-DP.

RESOLVE:

Promover ao Posto de Capitão QOPMC, pelo critério de Antigüidade, o 1º Ten QOPMC Valmir Barroso Monteiro, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

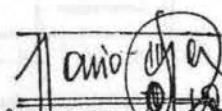
DECRETO Nº 3824 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), art. 38, inciso I do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMA) e o teor do Ofício nº 764/05-DP.

RESOLVE:

Promover ao Posto de Capitão QOPMM, pelo critério de Antigüidade, o 1º Ten PM Mus Jesus Maria Leite Antunes Coelho, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Músico (QOPMM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

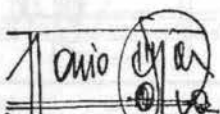
DECRETO Nº 3825 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP.

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º Ten QOAPM, pelo critério de Antigüidade, o 2º Ten QOAPM Leonaldo da Silva Barbosa, pertencente ao Quadro de Oficiais Administrativos Policiais Militares (QOAPM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3826 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP.

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º Ten QOAPM, pelo critério de Antigüidade, o 2º Ten QOAPM João Luiz Lobo Ribeiro, pertencente ao Quadro de Oficiais Administrativos Policiais Militares (QOAPM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3827 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei

de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP.

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º Ten QOAPM, pelo critério de Antigüidade, o 2º Ten QOAPM Jorge Brito dos Santos, pertencente ao Quadro de Oficiais Administrativos Policiais Militares (QOAPM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

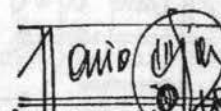
DECRETO Nº 3828 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP.

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º Ten QOAPM, pelo critério de Antigüidade, o 2º Ten QOAPM Osvaldo da Costa Mourão, pertencente ao Quadro de Oficiais Administrativos Policiais Militares (QOAPM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3829 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto no art. 5º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP.

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º Ten QOAPM, pelo critério de Antigüidade, o 2º Ten QOAPM Artênis José Coelho Filho, pertencente ao Quadro de Oficiais Administrativos Policiais Militares (QOAPM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

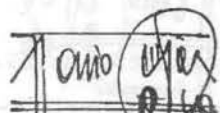
DECRETO Nº 3830 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP.

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten QOAPM, pelo critério de Antigüidade, o Sub Ten QPPMC José Maria Ayres dos Santos, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

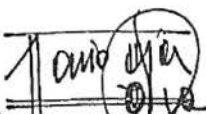
DECRETO Nº 3831 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP.

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten QOAPM, pelo critério de Antigüidade, o Sub Ten QPPMC Joviniano de Oliveira Pantoja Júnior, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3832 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten QOAPM, pelo critério de Antigüidade, o Sub Ten QPPMC Elóiisio Nobre Lateral, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3833 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten QOAPM, pelo critério de Antigüidade, o Sub Ten QPPMC Abderraman de Pontes Guimarães, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3834 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten QOAPM, pelo critério de Antigüidade, o Sub Ten QPPMC Nathanael Nunes Monteiro, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

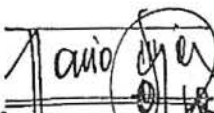
DECRETO Nº 3835 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten QOAPM, pelo critério de Antigüidade, o Sub Ten QPPMC Paulo Reginaldo Ramos da Conceição, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3836 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o previsto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 00294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Amapá) e o teor do Ofício nº 764/05-DP,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º Ten QOAPM, pelo critério de Antigüidade, o Sub Ten QPPMC Manoel da Silva Ribeiro, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3837 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 6º; letra "c" do art. 10; art. 18; letra "f" do art. 19; arts. 20 e 22, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; inciso I do art. 90, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Coronel BM, pelo critério de merecimento, o TEN CEL Raimundo Américo Furtado de Miranda, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3838 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 6º; letra "c" do art. 10; art. 18; letra "f" do art. 19; arts. 20 e 22, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; inciso I do art. 90, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Coronel BM, pelo critério de merecimento, o TEN CEL Giovanni Tavares Maciel Filho, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3839 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18; letra "f" do art. 19; art. 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 45 do Decreto nº 0022, de 17 de

abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1.

RESOLVE:

Promover ao posto de Tenente Coronel BM, pelo critério de antigüidade, o MAJ BM Jorvan Tavares Nascimento, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3840 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18; letra "f" do art. 19; art. 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 45 do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1.

RESOLVE:

Promover ao posto de Tenente Coronel BM, pelo critério de antigüidade, o MAJ BM Jerrilson dos Santos Oliveira, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3841 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18; letra "a" do art. 19; arts. 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 47 do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; letra "a", do inciso III, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1.

RESOLVE:

Promover ao posto de Tenente Coronel BM, pelo critério de merecimento, na vaga de antigüidade, o MAJ BM ODONT. Ademar Rodrigues dos Anjos, pertencente ao Quadro de Oficiais da Área de Saúde (QOC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3842 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18; 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1.

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antigüidade, o 1º TEN BM Odielson Pinheiro da Silva, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

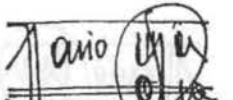
DECRETO Nº 3843 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18; 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1.

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antigüidade, o 1º TEN BM Estácio Janary de Oliveira Picanço, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3844 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1.

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antigüidade, o 1º TEN BM Eliezer Menezes de Melo, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

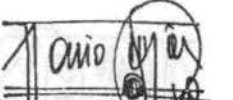
DECRETO Nº 3845 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1.

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antigüidade, o 1º TEN BM Wagner Coelho Pereira, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3846 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1.

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antigüidade, o 1º TEN BM Josivan da Silva Assunção, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3847 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN BM Raimundo Nonato Souza das Chagas, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3848 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN BM FEM Márcia Cristiane Santos Corrêa, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3849 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN BM Paulo de Souza Quaresma, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3850 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN BM Almir Avelar Deniur, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3851 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN BM Luis Roberto Batista Neri, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

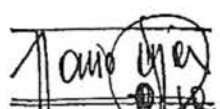
DECRETO Nº 3852 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN BM Rogério André Ramos, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3853 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN BM André Luiz Barbosa Costa, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3854 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN BM FEM Arlete Sandra Claudino Picanço, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

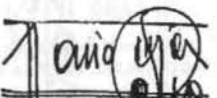
DECRETO Nº 3855 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 14, do Decreto nº 0092, de 24 de outubro de 1990; letra "a" do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN BM QAO Amaury Alberto Coelho, pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

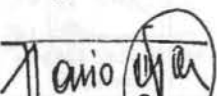
DECRETO Nº 3856 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 14, do Decreto nº 0092, de 24 de outubro de 1990; letra "a" do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN BM QAO Dário Costa de Oliveira, pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3857 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 14, do Decreto nº 0092, de 24 de outubro de 1990; letra "a" do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão BM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN BM QOA Edilson de Medeiros Dantas, pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

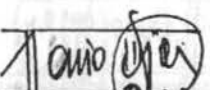
DECRETO Nº 3858 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN BM Wyllian Elyan Baia de Souza, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

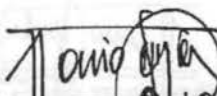
DECRETO Nº 3859 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN BM Elisnei Cardoso Carneiro, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

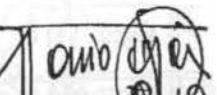
DECRETO Nº 3860 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN BM FEM Ionete Andrade de Oliveira Trindade, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

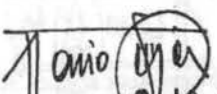
DECRETO Nº 3861 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN BM Hilton Moreira Júnior, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

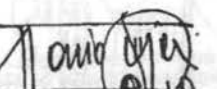
DECRETO Nº 3862 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN BM Márcio da Costa Dias, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3863 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antigüidade, o 2º TEN BM Manoel Dias Nunes, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3864 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antigüidade, o 2º TEN BM Sandro Olímpio da Silva Bonfim, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3865 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; § 4º do art. 4º do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antigüidade, o 2º TEN BM Antônio Américo Barbosa de Souza, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

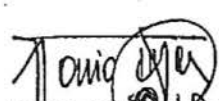
DECRETO Nº 3866 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 14, do Decreto nº 0092, de 24 de outubro de 1990; letra "a", do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antigüidade, o 2º TEN BM QAO José Edvaldo de Queiroz, pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3867 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 14, do Decreto nº 0092, de 24 de outubro de 1990; letra "a", do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antigüidade, o 2º TEN BM QAO Aluizio Ribeiro Sales, pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3868 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 14, do Decreto nº 0092, de 24 de outubro de 1990; letra "a", do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antigüidade, o 2º TEN BM QAO Osmarino dos Santos Monteiro, pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

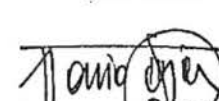
DECRETO Nº 3869 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 14, do Decreto nº 0092, de 24 de outubro de 1990; letra "a", do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antigüidade, o 2º TEN BM QAO Francisco Damasceno Soares, pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3870 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 14, do Decreto nº 0092, de 24 de outubro de 1990; letra "a", do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antigüidade, o 2º TEN BM QAO Jorbas Furtado dos Santos, pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

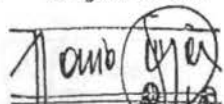
DECRETO Nº 3871 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 14, do Decreto nº 0092, de 24 de outubro de 1990; letra "a", do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN BM QAO Antonio Fonseca da Silva, pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

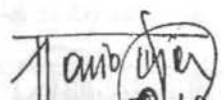
DECRETO Nº 3872 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 14, do Decreto nº 0092, de 24 de outubro de 1990; letra "a", do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN BM QAO Roosevelt Rufus James Maynard, pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

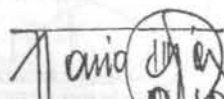
DECRETO Nº 3873 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; arts. 59 e 60, da Lei nº 6.652, de 30 de Maio de 1979; arts. 4º, 5º, 18, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 14, do Decreto nº 0092, de 24 de outubro de 1990; letra "a", do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 1º Tenente BM, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN BM QAO Ismaelino Corrêa Barbosa, pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

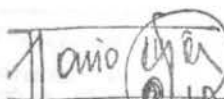
DECRETO Nº 3874 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a" do art. 10, art's. 11 e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 12, art. 13 e seu parágrafo único, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996; letra "a" do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Nomear o Subtenente BM Francinaldo Santos das Chagas, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM do Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

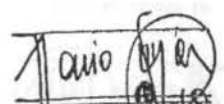
DECRETO Nº 3875 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a" do art. 10, art's. 11 e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 12, art. 13 e seu parágrafo único, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996; letra "a" do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Nomear o Subtenente BM Edvaldo Barbosa da Silva, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM do Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

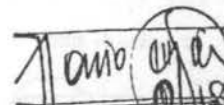
DECRETO Nº 3876 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a" do art. 10, art's. 11 e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 12, art. 13 e seu parágrafo único, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996; letra "a" do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Nomear o Subtenente BM Armando Brasil da Costa, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM do Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

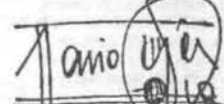
DECRETO Nº 3877 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a" do art. 10, art's. 11 e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 12, art. 13 e seu parágrafo único, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996; letra "a" do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Nomear o Subtenente BM Emelson Andrade da Costa, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM do Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

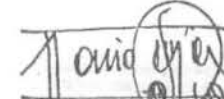
DECRETO Nº 3878 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a" do art. 10, art's. 11 e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 12, art. 13 e seu parágrafo único, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996; letra "a" do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Nomear o Subtenente BM Valdir Vieira de Souza, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM do Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

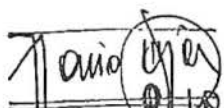
DECRETO Nº 3879 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a" do art. 10, art's. 11 e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 12, art. 13 e seu parágrafo único, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996; letra "a" do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Nomear o Subtenente BM Serginaldo Lima dos Santos, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM do Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

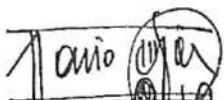
DECRETO Nº 3880 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a" do art. 10, art's. 11 e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 12, art. 13 e seu parágrafo único, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996; letra "a" do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Nomear o Subtenente BM Raimundo Rodrigues Sacramento, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM do Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3881 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a" do art. 10, art's. 11 e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; art. 12, art. 13 e seu parágrafo único, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996; letra "a" do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 323/05-BM/1,

RESOLVE:

Nomear o Subtenente BM Paulo Ramabi Ataíde pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao posto de 2º Tenente BM do Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3882 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0048, de 23 de dezembro de 1992; Lei nº 0071, de 26 de maio de 1993; Lei nº 0321, de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Exonerar Abelardo da Silva Oliveira Júnior do cargo em comissão de Diretor da Diretoria Técnica, Código FGS-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 23 de agosto de 2005.

Macapá, 26 de agosto de 2005


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

Carlos Alberto Sampaio Cantuária

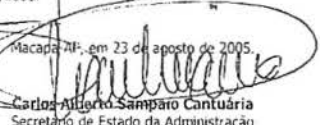
PORTARIA Nº 967/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral/SESA nº 30038/2005,

RESOLVE:

Designar o servidor José Luiz da Costa de Lima, para responder pelas Atividades de Contabilidade e Finanças/SESA, Código CDI-I, durante o impedimento do respectivo titular Maria de Nazaré Cardoso Coelho, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/09/2005.

Macapá, AP, em 23 de agosto de 2005.


CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 969/2005 - SEAD

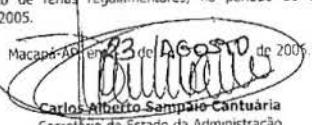
O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 30209/2005,

RESOLVE:

Homologar a designação de George Moraes de Souza Gerente de Núcleo/Coordenadora de Contabilidade/SEPLANOT, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe da Coordenadora de Contabilidade/SEPLANOT, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Vera de Nazaré Ferreira Diniz, que se encontrava afastado para

usufruto de férias regulamentares, no período de 04/07 a 02/08/2005.

Macapá, AP, em 23 de agosto de 2005.


CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

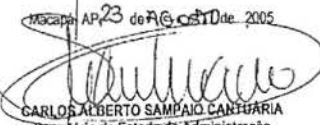
PORTARIA Nº 970/2005-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 003/2005-CS/CA/SEAD,

RESOLVE:

Promover por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo Protocolo Geral/SEAD nº 2005/19901, instituída pela Portaria nº 746/2005-SEAD, de 13.07.2005.

Macapá, AP, 23 de agosto de 2005.


CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

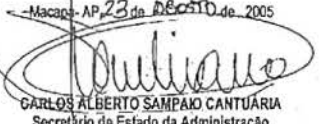
PORTARIA Nº 971/2005-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 003/2005-CS/CA/SEAD,

RESOLVE:

Promover por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo Protocolo Geral/SEAD nº 2004/15884, instituída pela Portaria nº 737/2005-SEAD, de 12.07.2005.

Macapá, AP, 23 de agosto de 2005.


CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

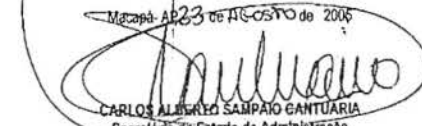
PORTARIA Nº 972/2005-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 005/2005-CS/CA/SEAD,

RESOLVE:

Promover, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo Protocolo Geral/SEAD nº 2004/36458, instituída pela Portaria nº 752/2005-SEAD, de 13.07.2005.

Macapá, AP, 23 de agosto de 2005.


CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 973/2005-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 004/2005-CS/CA/SEAD,

RESOLVE:

Promover por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo Protocolo Geral/SEAD nº 2004/8226, instituída pela Portaria nº 750/2005-SEAD, de 13.07.2005.

Macapá, AP, 23 de agosto de 2005.


CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 974/2005-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1497 de 16 de outubro de 1992, 0148 de 23 de janeiro de 1998 e 2733 de 26 de fevereiro de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/2005-CS/CA/SEAD,

Ofício nº 096/2005-CEDCA/AP

RESOLVE:

Autorizar **IZABEL CRISTINA FROTA LIMA**, Conselheira Presidente do CEDCA/AP - Representante da SEJUSP/GEA, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o Município de Vitória do Jari a fim de participar como Palestrante na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 15 a 17.08.2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 975/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 30067/2005.

RESOLVE:

Designar o servidor **Arlindo Gonçalves Pimentel**, para responder pela função de Motorista Oficial/TERRAP, Código FGI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Meneleu Ferreira dos Reis Filho**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 976/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 30033/2005.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rosana do Socorro Dias Riqueredo**, para responder pela Cargo de Assessor Técnico Nível III/VICE-GOV., Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Maria Madalena de Miranda Nunes**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 977/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 30027/2005.

RESOLVE:

Homologar a designação de **Josiel Fernandes da Silva** - Assistente Administrativo Financeiro/VICE-GOV., Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência do Projeto de Acompanhamento Técnico Operacional/VICE-GOV., Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Denise de Nazaré Freitas de Carvalho**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 04/07 a 02/08/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 978/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 30399/2005.

RESOLVE:

Designar **Márcia Marques Martins Diniz** - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/SETEC, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe de Gabinete/SETEC, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Maria do Socorro Fortunato Monteiro**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 08/08 a 06/09/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 979/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 29785/2005.

RESOLVE:

Designar **Zaira Pereira Santana Sá** - Secretário Administrativo/COT/IEPA, Código FGI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Presidência da Comissão Permanente de Licitação/IEPA, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Luís Fernando Pantoja Creão**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 980/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 27041/2005.

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Aldenora Monteiro Chermont**, para responder pela Chefia de Estatística e Faturamento/HCA/SESA, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Sandra Gorete de Oliveira Moraes**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 981/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 28295/2005.

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Correa Galan Júnior**, para responder pela Chefia do Posto de Saúde de Igacaba do Baixique/1ª Regional/SESA, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Joliete Melo Palheta**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 982/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 27260/2005.

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Selma Cristina Gomes Maciel**, para responder pela Chefia do Ambulatório de Especialidades/SESA, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Flôrença Virgínia de Assis Souza**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 983/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 27626/2005.

RESOLVE:

Designar **Maria Berenice Claudino Picanço** - Secretária Executiva/SESA, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência de Operações Administrativas do Projeto Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde/SESA, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Maria do Socorro Amanajás Cardoso Silva**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 984/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 27275/2005.

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Conceição Silva Pinheiro**, para responder pela Chefia do Serviço Administrativo da Neurologia/HCA/SESA, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Ivanilda Costa da Silva**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/07/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 985/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 29783/2005.

RESOLVE:

Designar **Maria do Socorro Rodrigues dos Anjos** - Responsável pelas Atividades de Contabilidade e Finanças/DETRAN, Código CDI-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe de Gabinete/DETRAN, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Carlos Romênio Mota Maciel**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 20/07 a 18/08/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 986/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEFAZ nº 29721/2005.

RESOLVE:

Homologar a designação de **Afonso Vitor Correa da Costa** - Gerente de Subgrupo do Projeto Atividades Técnicas da Unidade de Coordenação Estadual/SER, Código CDI-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência Geral do Projeto Unidade de Coordenação Estadual/SER, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Benedito Paulo de Souza**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 23/12/2004 a 21/01/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 987/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 30133/2005.

RESOLVE:

Designar **Ana Ruth Barros de Oliveira** - Secretário Administrativo/SECOM, Código CDI-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/SECOM, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Maria Elizabete Abdon Moreira Silva**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 11/08 a 09/09/2005.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 988/2005-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER;

Servidor: Manoel de Jesus Pereira da Rocha
Motorista
Quadro: Federal
Da: Secretaria de Estado da Administração - SFAD
Para: Departamento Estadual do Desporto e Lazer - DDL
Processo: Protocolo Geral/SEAD nº 27205/2005.

Macapá, 26 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 989/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 30270/2005,

RESOLVE:

Designar a servidora Elzirene Felix da Silva, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena Imakumã Amajarema/SEED, Código CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular Josinete de Oliveira Barbosa, que se encontra afastada por motivo de licença maternidade, no período de 30/06 a 27/07/2005.

Macapá, 26 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 990/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 30732/2005,

RESOLVE:

Homologar a designação de Edmilson Alves de Castro Júnior - Gerente Operacional do Projeto Laboratório de Geoprocessamento e Cartografia Digital/TERRAP, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência Geral do Projeto Laboratório de Geoprocessamento e Cartografia Digital/TERRAP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular João Bosco Chahini Melem, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2005.

Macapá, 26 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 991/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 30733/2005,

RESOLVE:

Designar o servidor Jaci Coriolando Silva Jucá, para responder pela função de Secretário Administrativo/TERRAP, Código FGI-1, durante o impedimento do respectivo titular Moises Dutra Quaresma, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 28/06 a 22/09/2005.

Macapá, 26 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 992/2005-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 0032/2005-CS/CA/SEAD,

RESOLVE:

Promover, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância, Processo Protocolo Geral/SEAD nº 2005/17744, instituída pela Portaria nº 739/2005-SEAD, de 12.07.2005.

Macapá, 26 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 993/2005-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 004/2005-CS/CA/SEAD,

RESOLVE:

Promover, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância, Processo Protocolo Geral/SEAD nº 2005/16983, instituída pela Portaria nº 751/2005-SEAD, de 18.07.2005.

Macapá, 26 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 994/2005-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e Art. 3º do Decreto nº 1373 de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Memo. nº 140/05-CA/SEAD;

RESOLVE:

Designar a servidora ANA PAULA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - Responsável pelas Atividades de Comissões Permanentes, Código CDI-3, para responder pelo expediente de Assessor Administrativo, Código CDS - 2, durante o impedimento do titular JOSÉ RIBAMAR PESTANA FILHO, que encontra-se de Licença Médica, no período de 11.08 a 27.09.2005.

Macapá, 26 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

Saúde

Uilton José Tavares

PORTARIA Nº 426/05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005 e, considerando;

- Considerando a Portaria 064/05 SESA, que institui o Comitê Gestor do Sistema Estadual de Atenção à Saúde da população Prisional do Estado do Amapá, no Art.2º, Parágrafo Único"

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Comitê Gestor do Sistema Estadual de Atenção à Saúde da População Prisional do Estado do Amapá, que será coordenado pela primeira:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Randolph Antonio Pinheiro da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Manuel Felipe Meneses da Silva Júnior

COMPLEXO DA PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ

- João Rosenildo da Costa Dias

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- José Mariano Bruno Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

- Manoel Darcimar Gonçalves Barbosa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- Paulo de Santana Vaz

VARAS DAS EXECUÇÕES PENAIAS

- Janete de Paula Rosa de Paiva

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

- Vera Lucia Barbary de Oliveira

Art. 2º - A presente Portaria entra, em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 19 de agosto de 2005.

MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

PORTARIA Nº 428/05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/27485,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento em nome da servidora JOCIVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento, junto ao Centro de Referência em Tratamento Natural - CRTN/SESA.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de sessenta (60) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho nº 0071, Ação 59.2223, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 3390-36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 22 de agosto de 2005.

MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

PORTARIA Nº 429/05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/31942,

RESOLVE:

Designar o servidor FREDERICO DE SOUZA AMARO - Chefe da Unidade de Vigilância e Serviços Relacionados à Saúde - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades Macapá-Ap, até a Cidade de São Paulo - SP, com objetivo de participar do Seminário Internacional de Biossegurança em Saúde, no período de 26 a 31.08.2005, ocorrendo as despesas através da Ação - 2224, Fonte 016, Elemento de Despesa - 3390-14 - TVFISA.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 22 de agosto de 2005.

MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

PORTARIA Nº 430/05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529, de 27.07.05, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/30470;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo Especial - Dec. 1473/2005, em nome da servidora MARIA DE NAZARÉ MIRANDA CAVALCANTE, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento, junto ao Hospital de Especialidade "Dr. Alberto Lima"/SESA.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de sessenta (60) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 007, Programa de Trabalho nº 0077, Ação 59.2655, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e 3390-36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 22 de agosto de 2005.

MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

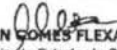
PORTARIA Nº 431/05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005,

RESOLVE:

Autorizar a servidora ELLEN MARIA HOLANDA FARIAS – Chefe de Posto de Saúde – CDI-3, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Belém-Pa, com objetivo de participar da II Reunião Macro Regional Norte, no período de 23 a 25.08.2005, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 22 de agosto de 2005.


MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

PORTARIA Nº 432 /05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/31913;

RESOLVE:

Autorizar a servidora ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES GURJÃO – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da Oficina Nacional em Tuberculose, nos dias 01 e 02.09.2005, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria).

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 23 de agosto de 2005.


MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

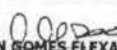
PORTARIA Nº 433 /05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/31910;

RESOLVE:

Autorizar a servidora WALDECIRA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS – Enfermeira, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da Oficina Nacional em Tuberculose, nos dias 01 e 02.09.2005, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria).

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 23 de agosto de 2005.


MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

PORTARIA Nº 434/05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/31901;

RESOLVE:

Autorizar a servidora ROSEMARY RABELO DE MELO – Agente Administrativo, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Belém-Pa, com objetivo de participar da II Reunião Macro Regional Norte, no período de 23 a 25.08.2005, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 23 de agosto de 2005.


MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

PORTARIA Nº 435 /05-SESA

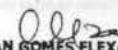
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/30607;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MARIA DEUSA MIRANDA DA SILVA – Chefe de Posto de Saúde – CDI-3, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Distrito de Baillique, com objetivo de atender solicitação da Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, através do Ofício nº 001/DF/J. Itinerante, no período de 13 a 21.08.2005, ocorrendo

as despesas através do Programa 0090, Ação 59.2657, Fonte 007 e Elemento de Despesa 3390-14.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 23 de agosto de 2005.


MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

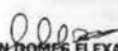
PORTARIA Nº 436 /05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/29215;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora BENEDITA GÔES DA COSTA – Chefe da Coordenadoria Regional de Saúde – CDS-3, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, objetivando realizar ajustes operacionais e otimização das ações de saúde para melhorar o atendimento as demandas espontâneas nas comunidades dos referidos Municípios, no período de 04 a 11.08.2005, ocorrendo as despesas através do Programa 0090, Ação 59.2657, Fonte 007 e Elemento de Despesa 3390-14.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 23 de agosto de 2005.


MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

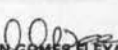
PORTARIA Nº 437 /05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/29215;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MARIA DEUSA MIRANDA DA SILVA – Chefe de Posto de Saúde – CDI-3, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, objetivando realizar ajustes operacionais e otimização das ações de saúde para melhorar o atendimento as demandas espontâneas nas comunidades dos referidos Municípios, no período de 04 a 06.08.2005, ocorrendo as despesas através do Programa 0090, Ação 59.2657, Fonte 007 e Elemento de Despesa 3390-14.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 23 de agosto de 2005.


MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

PORTARIA Nº 438 /05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529, de 27.07.05, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/29208,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RAIMUNDA GRACINETE ASSUNÇÃO ESPINDOLA BRAGA e FRANCISCO AMÉRICO DA SILVA – Chefes de Posto de Saúde – CDI-3, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, objetivando realizarem ajustes operacionais e otimização das ações de saúde para melhorar o atendimento as demandas espontâneas nas comunidades dos referidos Municípios, no período de 05 a 12.08.2005, ocorrendo as despesas através do Programa 0090, Ação 59.2657, Fonte 007 e Elemento de Despesa 3390-14.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 23 de agosto de 2005.


MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

PORTARIA Nº 440 /05-SESA

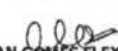
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/30506,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RANDOLPH ANTONIO

PINHEIRO DA SILVA – Chefe de Centro de Saúde – CDS-2, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, objetivando dar suporte as equipes de preparação das Conferências Municipais, nos dias 12 e 13.08.2005, ocorrendo as despesas através do Programa 0066, Ação 59.2604, Fonte 016 e Elemento de Despesa 3390-14.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 23 de agosto de 2005.


MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

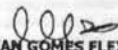
PORTARIA Nº 441 /05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/32074;

RESOLVE:

Designar os servidores EUDIRACI BARBOSA FONSECA – Chefe de Posto de Saúde – CDI-3 e ADORILDO DOS ANJOS LEITE – datilógrafo, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Mazagão, Vitória do Jari e Laranjal do Jari, objetivando a instalação da nova versão do SIOPS/2005 (alimentação do sistema), no período de 26.08 a 03.09.2005, ocorrendo as despesas através do Programa 0066, Ação 59.2659, Fonte 007 e Elemento de Despesa 3390-14.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 23 de agosto de 2005.


MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

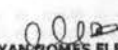
PORTARIA Nº 442 /05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/29925,

RESOLVE:

Designar a servidora BENEDITA GÔES DA COSTA – Chefe da Coordenadoria Regional de Saúde – CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, com objetivo de integrar a equipe designada através da Portaria nº 413/05-SESA, de 11.08.2005, objetivando apurar fatos de denúncia do CRM, através do Ofício nº 346/05-CREMAP, no período de 24 a 26.08.2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 23 de agosto de 2005.


MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

PORTARIA Nº 444 /05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/32051,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora BENEDITA GÔES DA COSTA – Chefe da Coordenadoria Regional de Saúde – CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de tratar de assuntos referente ao PROESF – Componente I e Componente III, nos dias 30 e 31.08.2005, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 24 de agosto de 2005.


MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

PORTARIA Nº 443 /05-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3529 de 27.07.2005, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2005/31831,

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO SOARES DOS SANTOS FILHO – médico veterinário, a se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Belém - Pa, com objetivo de participar do Curso de Capacitação para Inspectores em Indústria de Palmito em Conserva, no período de 22 a 27.08.2005, ocorrendo as despesas através do Programa 0066, Ação 59.2224, Fonte 016, Elemento de Despesa – 3390-14 – TIVISA.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 24 de agosto de 2005.

MERYAN GOMES FLEXA
Secretária de Estado da Saúde - Substituta

Resolução nº 002/05-CES/AP
Macapá, 12 de agosto de 2005

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de Abril de 1994, e com fulcro nas deliberações da Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2005, com início às 14:30h e:

Considerando:

1)A relevância do Projeto de Reabilitação Parcial da Rede Coletora de Esgoto Sanitário de Macapá enviado ao CES/AP sob ofício nº361-05/GAPRE/CAESA.

2)A realidade da área atingida pelo Projeto de Reabilitação Parcial da Rede Coletora de Esgoto Sanitário de Macapá.

3)A informação fornecida pelos representantes da CAESA Sr. José Bandeira Neto e Sra. Marizete Picanço de Almeida de que a FUNASA estabeleceu o prazo de até 12 de agosto de 2005 para o início do projeto com a aprovação do Conselho Estadual de Saúde do Amapá.

4)Que os conselheiros, em reunião extraordinária no dia 11 de agosto de 2005, decidiram que, mesmo tendo sido o projeto enviado de forma apressada e urgente, sem portanto, possibilitar uma discussão mais aprofundada, aprová-lo, tendo contudo, que a Comissão de Saneamento e Meio-Ambiente do CES/AP acompanhe a execução do mesmo.

5)Que o projeto foi aprovado pelo CREA em documento ART nº49.948/05.

Resolve:

Aprovar o projeto de Reabilitação Parcial da Rede Coletora de Esgoto Sanitário de Macapá.

Dr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Presidente do CES/AP

Homologo a Resolução nº 002/2005-CES, nos termos da Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Resolução nº 003/05-CES/AP Macapá AP, 18 de agosto de 2005

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de Abril de 1994, e com fulcro nas deliberações exaradas em ata da Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2000, considerando:

O disposto no § 3º, do Art.1º do anexo do Decreto nº 4.770/1997 - GEA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, que instituiu e regulamentou o Sistema Estadual de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá;

A Resolução nº 004/2000 - CES/AP, de 09 de fevereiro de 2000, que aprova o Plano de Organização e Estruturação da Divisão de Avaliação e Controle da SESA;

A Portaria nº 89/2000 - SESA, de 07 de fevereiro de 2000, que designa técnicos para desempenharem as funções de Auditores em Serviços de Saúde na jurisdição do SUS/AP, e;

A necessidade de convuldar as atividades da Auditoria/SESA, realizadas desde abril de 1998.

Resolve:

Homologar a indicação da servidora MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO, Economista Sanitarista, Especialista em Auditoria em Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal do Ex - Território Federal do Amapá, desempenhando a função de Chefe da Auditoria desta SESA, para as atividades de Auditoria em Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Presidente do CES/AP

Homologo a Resolução nº 003/2005-CES, nos termos das Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Resolução nº 004/05-CES/AP Macapá-AP, 18 de agosto de 2005

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de Abril de 1994, e com fulcro nas deliberações exaradas em ata da Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2000, considerando:

O disposto no § 3º, do Art.1º do anexo do Decreto nº 4.770/1997 - GEA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, que instituiu e regulamentou o Sistema Estadual de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá;

A Resolução nº 004/2000 - CES/AP, de 09 de fevereiro de 2000, que aprova o Plano de Organização e Estruturação da Divisão de Avaliação e Controle da SESA;

A Portaria nº 89/2000 - SESA, de 07 de fevereiro de 2000, que designa técnicos para desempenharem as funções de Auditores em Serviços de Saúde na jurisdição do SUS/AP, e;

A necessidade de convuldar as atividades da Auditoria/SESA, realizadas a partir de junho de 1998.

Resolve:

Homologar a indicação do servidor KLEBER MAGALHÃES, Médico Sanitarista, Especialista em Auditoria em Serviços de Saúde, Gerente de Subgrupo de Atividades de Auditoria do Projeto Implantação do Sistema Estadual de Regulação em Saúde - SISREG/SESA, para as atividades de Auditor em Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Presidente do CES/AP

Homologo a Resolução nº 004/2005-CES, nos termos das Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e normalizações acima referidas.

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Resolução nº 005/05-CES/AP Macapá-AP, 18 de agosto de 2005

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de Abril de 1994, e com fulcro nas deliberações exaradas em ata da Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2000, considerando:

O disposto no § 3º, do Art.1º do anexo do Decreto nº 4.770/1997 - GEA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, que instituiu e regulamentou o Sistema Estadual de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá;

A Resolução nº 004/2000 - CES/AP, de 09 de fevereiro de 2000, que aprova o Plano de Organização e Estruturação da Divisão de Avaliação e Controle da SESA;

A Portaria nº 89/2000 - SESA, de 07 de fevereiro de 2000, que designa técnicos para desempenharem as funções de Auditores em Serviços de Saúde na jurisdição do SUS/AP, e;

A necessidade de convuldar as atividades da Auditoria/SESA, realizadas a partir de abril de 1998.

Resolve:

Homologar a indicação da servidora ALICE AUGUSTA MARTINS VENTURA MAGALHÃES, Médica Sanitarista e Treinamento em Auditoria do SUS/Ministério da Saúde, do Quadro de Pessoal do Ex - Território Federal do Amapá, desempenhando atividades de Auditoria nesta SESA, para a função de Auditoria em Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

DR. CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Presidente do CES/AP

Homologo a Resolução nº 003/2005-CES, nos termos das Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e normalizações acima referidas.

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Resolução nº 006/05-CES/AP Macapá-AP, 18 de agosto de 2005

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de Abril de 1994, e com fulcro nas deliberações exaradas em ata da Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2000, considerando:

O disposto no § 3º, do Art.1º do anexo do Decreto nº 4.770/1997 - GEA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, que instituiu e regulamentou o Sistema Estadual de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá;

A Resolução nº 004/2000 - CES/AP, de 09 de fevereiro de 2000, que aprova o Plano de Organização e Estruturação da Divisão de Avaliação e Controle da SESA;

A Portaria nº 89/2000 - SESA, de 07 de fevereiro de 2000, que designa técnicos para desempenharem as funções de Auditores em Serviços de Saúde na jurisdição do SUS/AP, e;

A necessidade de convuldar as atividades da Auditoria/SESA, realizadas a partir de 31 de dezembro de 2001.

Resolve:

Homologar a indicação da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES RIBEIRO, Enfermeira Sanitarista, Especialista em Auditoria em Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal do Extnlo Instituto de Previdência do Estado do Amapá (IPESAP), desempenhando atividades de Auditoria nesta SESA, para as atividades de Auditoria em Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Presidente do CES/AP

Homologo a Resolução nº 006/2005-CES, nos termos das Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e normalizações acima referidas.

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESA

RELATORIO ANALITICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

EM: 05/08/05

Meryan Gomes Flexa
Secretária de Saúde em exercício

REPETICAO DO CONVITE Nº 009/2005-CPL/SESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e adaptações do prédio onde funciona a Nefrologia.

FIRMAS CONVIDADAS:

Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
01	EQUADOR CONSTRUÇÕES & EMPR. LTDA	NÃO COMPARCELOU
02	CASA PRATIK LTDA	NÃO COMPARCELOU
03	PORTO CONTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
04	PROVAIDE SISTEMAS LTDA	NÃO COMPARCELOU

SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua repetição no dia 17 de junho de 2005, às 09:00 horas na sala de reunião da CPL, onde 04 (quatro) empresas obtiveram o ato convocatório e uma esteve presente. Diante do exposto e após análise dos documentos de Habilitação e da Proposta comercial apresentada, verificamos que atendem as exigências do ato convocatório. O Presidente adjudicou o objeto desta licitação a empresa abaixo relacionada, pois ofertou preços competitivos dentro do valor estimado pela Administração.

- FIRMAS 03- PORTO CONSTRUÇÕES LTDA.

- VALOR GLOBAL: R\$ 32.847,07

Obedecendo a todos os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos o presente relatório a apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2005.

MARCUS VINÍCIUS DE BARROS
Presidente da SESA/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESA

RELATORIO ANALITICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

EM: 04/08/05

Meryan Gomes Flexa
Secretária de Saúde em exercício

REPETICAO DO CONVITE Nº 012/2005-CPL/SESA

OBJETO: Aquisição de materiais corretivos dos grupos geradores das Unidades Hospitalares vinculadas a SESA/GEA.

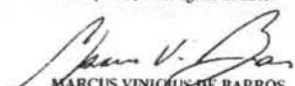
EMPRESAS CONVIDADAS:

Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
01	VALE SERV. CONSTR. & EMPREED. LTDA	NÃO COMPRECEU
02	DISTR. DE PECAS & MOTORES YAMMAR	NÃO COMPRECEU
03	DUTRACON LTDA	NÃO COMPRECEU
04	M.S.LIMA MONTEIRO	NÃO COMPRECEU

SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua repetição no dia 01 de junho de 2005, às 15:00 horas na sala de reunião da CPL, onde 04 (quatro) empresas obtiveram o ato convocatório e nenhuma esteve presente. Diante do desinteresse das empresas em comercializar com a SESA/GEA, a Comissão classifica a mesma como DESERTA.

Obedecendo a todos os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2005

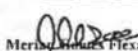

MARCUS VINÍCIUS DE BARROS
Presidente da CPL/SESA/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESA

RELATORIO ANALITICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

EM: 23/08/05


Merys Gomes Flexa
Secretária de Saúde em exercício

REPETICAO DO CONVITE Nº 029/2005-CPL/SESA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da CVS/SESA/AP.

FIRMAS CONVIDADAS:

Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
01	D.R.FORTUNATO-ME	NÃO COMPRECEU
02	R.J.F.DE ALMEIDA-ME	HABILITADA
03	J.B.AVELAR-ME	NÃO COMPRECEU
04	M.E.V. DOS SANTOS-ME	NÃO COMPRECEU

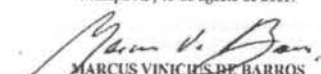
SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua repetição no dia 10 de agosto de 2005, às 09:00 horas na sala de reunião da CPL, onde 04 (quatro) empresas obtiveram o ato convocatório e uma esteve presente. Diante do exposto e após análise dos documentos de Habilitação e da Proposta comercial apresentada, verificamos que atendeu as exigências do ato convocatório. O Presidente adjudicou o objeto desta licitação a empresa abaixo relacionada, pois ofertou preços compatíveis com os praticados no mercado local e por ser a única interessada a participar da repetição do Convite.

- FIRMA 02- R.J.F.DE ALMEIDA-ME

- VALOR GLOBAL: R\$ 74.850,00

Obedecendo a todos os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2005.

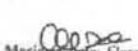

MARCUS VINÍCIUS DE BARROS
Presidente da SESA/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESA

RELATORIO ANALITICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

EM: 23/08/05


Merys Gomes Flexa
Secretária de Saúde em exercício

CONVITE Nº 034/2005-CPL/SESA

OBJETO: Aquisição de 500 frascos do medicamento Zyprexa IM, destinados ao Programa de Saúde Mental.

FIRMAS CONVIDADAS:

Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
01	MAJELA HOSPITALAR LTDA	HABILITADA
02	GLOBO DISTRIBUIDORA LTDA	NÃO COMPRECEU
03	CARP-H & COIMBRA LTDA	NÃO COMPRECEU
04	J.R. HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	NÃO COMPRECEU
05	R.S.BITENCOURT - ME	NÃO COMPRECEU

SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua abertura no dia 08 de agosto de 2005, às 16:00 horas na sala de reunião da CPL, onde 05 (cinco) empresas obtiveram o ato convocatório e uma esteve presente. Diante do exposto e após análise dos documentos de Habilitação e da Proposta comercial apresentada, verificamos que a mesma atendeu as exigências do ato convocatório. Mesmo com apenas uma licitante presente, resolvemos dar continuidade no certame pois a licitante apresentou uma Declaração garantindo ser representante exclusiva do medicamento, fornecida pelo laboratório Lilly do Brasil Ltda. e o que mais importante apresentou um valor abaixo do valor estimado pela SESA/AP. Sendo assim, o Presidente adjudicou o objeto desta licitação a empresa abaixo relacionada.

- FIRMA 01- MAJELA HOSPITALAR LTDA.

- VALOR: R\$ 9.975,00

Obedecendo a todos os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2005.

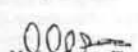

MARCUS VINÍCIUS DE BARROS
Presidente da SESA/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESA

RELATORIO ANALITICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

EM: 08/08/05


Merys Gomes Flexa
Secretária de Saúde em exercício

CONVITE Nº 037/2005-CPL/SESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de materiais (camisas e faixas), destinadas a Campanha de Vacinação contra paralisia infantil.

EMPRESAS CONVIDADAS:

Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
01	MASTER COMERCIO & SERVICOS LTDA	HABILITADA
02	GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA - EPP	HABILITADA
03	R.B.ROSA	HABILITADA
04	E.FONSECA CARDOSO	NÃO COMPRECEU

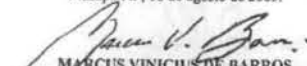
SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua abertura no dia 04 de agosto de 2005, às 17:30 horas na sala de reunião da CPL, onde 04 (quatro) empresas retiraram o ato convocatório e três estiveram presente. Diante do exposto e após análise dos documentos de Habilitação e das Propostas comerciais apresentadas, verificamos que todas atenderam as exigências do ato convocatório. O Presidente adjudicou o objeto desta licitação a empresa abaixo relacionada, por ofertar o menor preço global e abaixo do valor estimado pela SESA.

- FIRMA 03- R.B.ROSA.

- VALOR GLOBAL: R\$ 24.264,50

Obedecendo a todos os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2005.

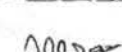

MARCUS VINÍCIUS DE BARROS
Presidente da SESA/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESA

RELATORIO ANALITICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

EM: 23/08/05


Merys Gomes Flexa
Secretária de Saúde em exercício

CONVITE Nº 040/2005-CPL/SESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação da rede elétrica e da rede lógica integrada a rede de TELEFONIA, possibilitando a interligação da SESA/GEA ao CNCDO/SESA, Hospital Geral, CVS/SESA e Centro de Armazenamento Imunobiológicos

FIRMAS CONVIDADAS:

Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
01	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	HABILITADA
02	EQUATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO COMPRECEU
03	ANGLO CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO COMPRECEU

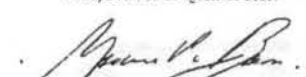
SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua abertura no dia 22 de agosto de 2005, às 16:00 horas na sala de reunião da CPL, onde 03 (três) empresas obtiveram o ato convocatório e apenas uma esteve presente. Diante do exposto e após análise dos documentos de Habilitação e da Proposta comercial apresentada, verificamos que a mesma atendeu as exigências do ato convocatório. Mesmo com apenas uma licitante presente, e após orientação da Excelentíssima Secretária de Saúde em exercício, resolvemos dar continuidade no certame, pois a execução dos serviços e de extrema necessidade a SESA, uma vez que irá melhorar o fluxo de dados e informações com os demais setores. Sendo assim, o Presidente adjudicou o objeto desta licitação a empresa abaixo relacionada.

- FIRMA 01- COMPUSERVICE LTDA

- VALOR GLOBAL: R\$ 75.170,00

Obedecendo a todos os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2005.


MARCUS VINÍCIUS DE BARROS
Presidente da CPL/SESA/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESA

RELATORIO ANALITICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

EM: 25/08/05


Merys Gomes Flexa
Secretária de Saúde em exercício

CONVITE Nº 043/2005-CPL/SESA

OBJETO: Aquisição de 66 (sessenta e seis) ampolas de Cloridrato de Irinotecano, destinado a atender o auxílio financeiro a um paciente da rede pública de saúde.

FIRMAS CONVIDADAS:

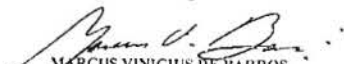
Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
01	ARTHIO COMERCIO & REPR. LTDA	HABILITADA
02	MED-SURGERY HOSPITALAR LTDA	HABILITADA
03	GRIFOLS DO BRASIL LTDA	HABILITADA

SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua abertura no dia 25 de agosto de 2005, às 16:00 horas na sala de reunião da CPL, onde 03 (três) empresas obtiveram o ato convocatório e as três estiveram presente. Diante do exposto e após análise dos documentos de Habilitação e das Propostas comerciais apresentadas, verificamos que todas atenderam as exigências do ato convocatório. O Presidente adjudicou o objeto desta licitação a empresa abaixo relacionada, por ofertar o menor preço e abaixo do valor estimado pelo Elário.

- FIRMA 02- MED-SURGERY HOSPITALAR LTDA
- VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00

Obedecendo a todos os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2005.

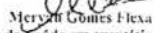

MARCUS VINICIUS DE BARROS
Presidente da SESA/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESA

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

EM: 26.08.05


Meryll Gomes Fleza
Secretária de Saúde em exercício

CONVITE Nº 048/2005-CPL/SESA

OBJETO: Aquisição de 96 (noventa e seis) latas da formula infantil (leite Alfare), destinado a atender o auxílio financeiro a um paciente da rede pública de saúde.

FIRMAS CONVIDADAS:

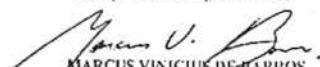
Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
01	DISMAL - DISTR. DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ LTDA	HABILITADA
02	DENTAL DOCTOR LTDA	HABILITADA
03	M & R MEDICAL LTDA	HABILITADA

SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua abertura no dia 25 de agosto de 2005, às 10:00 horas na sala de reunião da CPL, onde 03 (três) empresas obtiveram o ato convocatório e três estiveram presente. Diante do exposto e após análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais apresentadas, verificamos que todas atenderam as exigências do ato convocatório. O Presidente adjudicou o objeto desta licitação a empresa abaixo relacionada, por ofertar o menor preço.

- FIRMA 01- DISMAL - DISTR. DE MEDIC. DO AMAPÁ LTDA.
- VALOR GLOBAL: R\$ 19.925,76

Obedecendo a todos os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2005.


MARCUS VINICIUS DE BARROS
Presidente da SESA/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESA

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

EM: 15.08.05


Meryll Gomes Fleza
Secretária de Saúde em exercício

PREGÃO Nº 007/2005-CPL/SESA

OBJETO: Constituem objeto desta licitação a aquisição de material instrumental (placas e parafusos), utilizados em cirurgias de Artrodese de coluna no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, para um período de 06 (seis) meses.

EMPRESA PRESENTE:

Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
01	PRO-HOSPITALAR EQUIP. MEDICOS LTDA	VENCEDORA

SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua abertura no dia 05 de agosto de 2005, às 16:00 horas na sala de reunião da CPL, onde 01 (uma) empresa esteve presente. Diante do exposto e após análise da Proposta Comercial apresentada, verificou-se que a mesma estava dentro das exigências da SESA. Com relação a aceitabilidade dos preços apresentados, chegou-se a um valor dentro dos interesses da Administração. Os documentos de habilitação atenderam todas as cláusulas do edital. Mesmo com um licitante presente, demos continuidade ao certame por se tratar de materiais indispensáveis as atividades do Centro cirúrgico da referida Unidade Hospital. O objeto desta licitação foi adjudicado a empresa abaixo relacionada.

- * EMPRESA 01- PRO-HOSPITALAR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

- VALOR GLOBAL: R\$ 261.511,27

Obedecendo a todos os ditames da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2005.


MARCUS VINICIUS DE BARROS
Pregoeiro da SESA/AP

Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

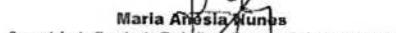
PORTARIA Nº 108/2005 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Excluir o nome da funcionária ELBA MARIA DE PAULA NONATO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, da Portaria nº 046/05-SETE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3528, de 30/05/2005.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de agosto de 2005.


Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE

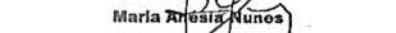
PORTARIA Nº 109/2005 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 078/2005-NAF/SETE, de 04/08/2005.

RESOLVE:

Designar os funcionários, Maria Francisca Góes, Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro, cód. CDS-2 e Reginaldo da Silva Costa, ocupante do cargo de Agente Vigilância, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, para na qualidade de representantes da SETE, participarem da solenidade de entrega dos Cheques aos Empreendedores cadastrados no Programa FUNDIMICRO desta Secretaria, bem como resolver pendências de Bens Patrimoniais e Administrativos da ex-SETRACI, no período de 07 a 09/08/2005.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de agosto de 2005


Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE

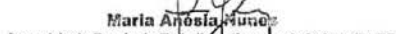
PORTARIA Nº 110/2005 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 131/2005-AGT/SETE, de 05/08/2005.

RESOLVE:

Designar o funcionário Valdemar Viégas de Brito, Motorista Oficial, cód. CDI-2, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, conduzindo o veículo MITSUBISHI, placa AJK 3036, com funcionários da SETE, no período de 07 a 09/08/2005.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de agosto de 2005.


Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE

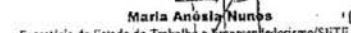
PORTARIA Nº 115/2005 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 02/2005-SGE/CE/SETE, de 19/08/2005.

RESOLVE:

Designar o funcionário Josivaldo da Silva Libório, Gerente de Atividades de Estudos e Pesquisas, cód. CDS-1 para viajar até o Município de Limoeiro/CE, a fim de participar do I Encontro de Mestre na Cultura do Mundo, no período de 23 a 26/08/2005, sem ônus para a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22 de agosto de 2005.


Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE

PORTARIA Nº 117/2005 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 102/2005-NAIT/SINE/CT/SETE, de 11/08/2005.

RESOLVE:

Designar os funcionários, Maria Sonale de Queiroz, Gerente de Suporte às Atividades de Estudos, Pesquisas e Projetos de Microcréditos do Projeto ao Primeiro Emprego, CDS-1, Léslio Krayser Jomar, ocupante do cargo de Digitador e Merlam Costa dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ambos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Olapoque, objetivando a realização de intermediação de mão-de-obra e capacitação de vagas, no período de 22 a 27/08/05, com despesas pagas pelo Convênio nº 016/2005/ MTE/ SPPE/ CODEFAT/ SINE/AP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 12 de agosto de 2005.


Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE

PORTARIA Nº 118/2005 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido nos Memorandos nºs 057/2005-NPE/SETE e 196/2005/CE/SETE, de 05/08/2005 e 17/08/05, respectivamente.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, com os funcionários a seguir relacionados, para aquisição de um veículo tipo VAN, com capacidade para 10 (dez) passageiros, direção hidráulica, com ar condicionado e motor a diesel e um veículo tipo PICK-UP, com motor a diesel, cabine dupla, com ar condicionado e tração nas quatro rodas

Presidente

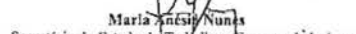
- Elma Lúcia dos Santos Silv
- Agente Administrativo, matrícula nº 1016909

Membros

- Marlene dos Santos Souza Bra
- Agente Administrativo, matrícula nº 832197
- Maria Ivanete Monteiro Chermont
- Agente Administrativo, matrícula nº 338036

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 23 de agosto de 2005.

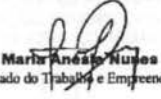

Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 119/2005 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 141/05/AGT/MP/SETE, de 17/08/2005.

Designar os funcionários Valdemar Vilgas Brito, Motorista Oficial, código CDI-2, para viajar até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo MITSUBISHI, placa AJK 3036, com o funcionário José Sebastião Moraes de Souza, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para realizar Intermediação de Mão-de-obra e Capacitação de Vagas, no período de 22 a 27/08/2005.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 17 de agosto de 2005.


Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE

PORTARIA Nº 120/2005 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 088/2005-ADIM/SETE, de 18/08/2005.

RESOLVE:

Designar o funcionário Marco Antônio Souza de Jesus, Assessor de Desenvolvimento Institucional, código CDS-2, para viajar até a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do II Congresso Nacional do Sistema Público de Emprego, na condição de Delegado pelo Governo do Estado do Amapá, no período de 23 a 26/08/2005, sem ônus para a Administração Amapaense.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 18 de agosto de 2005.


Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO No. 009/2005-SETE/JLSF
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E J. L. DA SILVA FERREIRA - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, fundamentado no Artigo 22, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regem as Licitações e Contratos da Administração Pública.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa capacitada para executar os serviços de Sonorização em 14 (quatorze) feiras de Artesanato e Empreendedorismo, com duração de 06(seis) horas por evento.

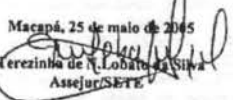
VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.707,62 (Seis Mil, Setecentos e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) devendo ser empenhado mensalmente o valor de R\$ 479,12 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Doze Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste contrato têm as seguintes especificações: Fonte de recurso 001, Programa de Trabalho 11.333.008.222.87.000, Elemento de Despesa 3390 - 39, de acordo com Nota de Empenho nº. 00882/2005 datada de 11/08/2005.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2005.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2005

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato MARIA ANÉSIA NUNES, pela Contratante, e JOSÉ LUIS DA SILVA FERREIRA pela Contratada.

Macapá, 25 de maio de 2005

Assessor/SETE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO No. 010/2005-SETE
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA ATLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, fundamentado no Artigo 22, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regem as Licitações e Contratos da Administração Pública.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa capacitada para executar os serviços de Montagem, Desmontagem e Manutenção de barracas e tendas com instalação da rede elétrica para um total de 14 (quatorze) feiras.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais) devendo ser empenhado para o mês de agosto o valor de R\$ 13.200,00 (Treze

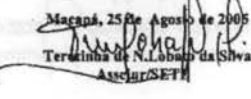
Mil e Duzentos Reais) correspondente a 04 (quatro) feiras e a importância restante será distribuída de acordo com a programação mensal prevista pela Coordenação de Empreendedorismo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste contrato têm as seguintes especificações: Fonte de recurso 001, Programa de Trabalho 11.333.008.222.87.000, Elemento de Despesa 3390 - 39, de acordo com NE nº. 00881/2005 datada de 18/08/2005.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2005.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2005

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato MARIA ANÉSIA NUNES, pela Contratante, e ATLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pela Contratada.

Macapá, 25 de Agosto de 2005

Terezinha de N. Lobato da Silva
Assessor/SETE

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

A Comissão Intergestora Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão de seus membros.

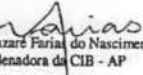
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito de habilitação dos municípios abaixo, considerando os documentos apresentados sobre sua capacidade gerencial/operacional para habilitação à Gestão Básica da Assistência Social, conforme o disposto na Norma Operacional Básica - NOB 2005.

Municípios:
Macapá
Pedra Branca do Amapari
Porto Grande
Santana
Vitória do Jari.

Dê ciência e publique-se.

Secretária Técnica da Comissão Intergestora Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Coordenadora da CIB - AP

Ciência e Tecnologia

José Maria da Silva

PORTARIA
(P) Nº 035/2005 - SETEC/AP

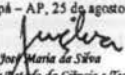
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0013 de 1º de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTANA, Secretário Administrativo, CDI-1, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de MAZAGÃO/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de acompanhar a equipe do NGTC, para visitas técnica do APL Ofeiro-cerâmico, no período de 11 a 13/08/2005.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 25 de agosto de 2005.


José Maria da Silva
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 036/2005 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0013 de 1º de janeiro de 2003 e de acordo com os termos da Lei nº 0624, de 31/10/2001, do Decreto nº 3547, de 14/11/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome da servidora ANA LÚCIA PADILHA AMORIM, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - DAA, CDS - 2, desta Secretaria, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas mínimas de pronto pagamento desta Secretaria.

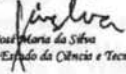
Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 001, programa de Trabalho 19.122.001 2.001, sendo R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) no elemento de despesa 3390.30, Material de Consumo e no elemento de despesa 3390.39, no valor de R\$ 1.000,00

(Hum Mil Reais) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 25 de agosto de 2005.


José Maria da Silva
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

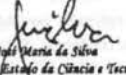
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SETEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, subsidiada nas informações constantes do Processo nº 35.000.065/2005 - SETEC, referente ao Convite 003/2005 - CPU/SETEC, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da SETEC, com fornecimento e reposição de peças e óleo lubrificante de procedência original do fabricante do veículo; e considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO o procedimento licitatório nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a licitante, J. B. Avelar - ME, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2005.

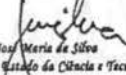

José Maria da Silva
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com base nos arts. 38, VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas informações constantes do Processo nº 35.000.065/2005 - SETEC, decidiu adjudicar o objeto para empresa J. B. Avelar - ME, por ter atendido todas as especificações do Edital e ter apresentado a proposta mais vantajosa, oferecendo o menor preço por hora/técnica trabalhada, valor estimado de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da SETEC, com fornecimento e reposição de peças e óleo lubrificante de procedência original do fabricante do veículo.

Publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2005.


José Maria da Silva
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Turismo

Fátima Lúcia Pelaez

PORTARIA (P) Nº 115/2005 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1997, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta no Memo nº 047/2005 - DAA/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ANTÔNIO CARLOS COSTA - Motorista Oficial - CDI-2, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Tartarugalzinho, nos dias 19 e 20/08/2005, com objetivo de transportar a Secretaria do Estado do Turismo que participou do encerramento da oficina: O Turismo como Fator de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2005.


FÁTIMA LÚCIA PELAES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA (P) Nº 116/2005 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1997, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta no Memo nº 133/2005 - DPT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALUIZIO CARDOSO - Chefe da Divisão de Relação com o Mercado / DPT, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Cutias do Araguaçu e Itauba do Piririm, no período de 23 a 25/08/2005, com objetivo de participar junto com o SEBRAE a realização Turística da Rota da Pororoca.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2005.


FÁTIMA LÚCIA PELAES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

Comunicação

Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA Nº 051/05 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de Janeiro de 2005 e, tendo em vista o contido no Memo. nº 033/05 - DAA/SECOM.

RESOLVE:

ART.1º - Conceder adiantamento de fundo em nome da servidora ÁUREA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA, Agente de administração, pertencente ao quadro de pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, à disposição do Estado, nos termos da lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001, decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento Material de Consumo e Serviços terceiros/Pessoa Física, objetivando a manutenção da Secretaria de Estado da Comunicação.

ART.2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no Máximo em 45 (Quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento.

ART.3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso FPE(001) Programa de Trabalho 24.122.001.68.2001 e nos Elementos de despesa 3390.30-Material de consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), e 3390.36-Outros serviços terceiros/pessoa Física, o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

ART.4º - O Responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas na Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Comunicação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º desta portaria.

Dê-se ciência cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2005.

MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 052/05 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de Janeiro de 2005 e, tendo em vista o contido no Memo nº 086/05-DCN/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o município de Porto Grande, para fazerem a cobertura jornalística da agenda oficial do Governador do Estado, no dia 15/08/2005.

-ERIKA S. AMIAM- Ass. de Comunicação - CDS-2
-RAIMUNDO M. SAMPAIO-Ger. de projeto- CDS-1

Macapá, 15 de agosto de 2005.

MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 053/05-SECOM

O Secretário de estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela lei nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de Janeiro de 2005 e, tendo em vista o contido no Memo nº 087/05-DCN/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Molocópote no município de Oiapoque, para fazerem a cobertura jornalística da agenda oficial do Governador do Estado, nos dias 16 e 17/08/2005.

-Gilberto Ubaiara Rodrigues- Assessor de Comunicação-CDS-2
-Antonio de Oliveira Boga- Gerente de Projeto-CDS-1

Macapá, 15 de agosto de 2005.

MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Secretário de Estado da Comunicação

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA : CONVITE Nº 014/2005- CPL/SETRAP
OBJETO : Compra de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos da SETRAP
TIPO : Menor Preço
PROCESSO nº : 6.0001444/2005-SETRAP
VALOR MÁXIMO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

DATA DA REALIZAÇÃO: 05.08.05

CONVIDADAS:
SALOMÃO ALCOLUMBRE&CIA LTDA INABILITADA
EQUADOR MOTOS LTDA INABILITADA
L.E.B. PACHECO-ME INABILITADA

RESULTADO: Licitação Infrutífera

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, (AP) 15/08/05

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA : TOMADA DE PREÇOS Nº 005/ 2005- CPL/SETRAP
OBJETO : Execução de Obras de Revitalização de ruas e avenidas no Bairro Congós, município de Macapá, no Estado do Amapá.
TIPO : Menor Preço
PROCESSO nº : 6.0001353/2005-SETRAP
VALOR MÁXIMO: R\$ 311.424,40 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
DATA DE ABERTURA: 16.08.05

PARTICIPANTE: R&M Const. e Terrapl. Ltda

EMPRESA ADJUDICADA: R&M Const. e Terrapl. Ltda com o seguinte valor global R\$ 309.795,85 (Trezentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, (AP) 15/08/05

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

Receita Estadual

Rubens Orlando de Miranda Pinto

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 008/2005

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 008/2005
PROCESSO Nº 28730.001118/2001
PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO
RECORRENTE: INSTITUTO BICHIMICO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA ESTADUAL
RELATOR: CONS. ADEVALDO DA SILVA BARBOSA
DATA DO JULGAMENTO: 20/09/2005.

Macapá-AP, 17/08/2005.

Edy Pinheiro de Oliveira
Presidente do CERF/AP.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 009/2005

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 009/2005
PROCESSO Nº 28730.002736/2004
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTE: DEUSARINA BRITO DE SOUSA
RECORRIDA: FAZENDA ESTADUAL
RELATORA: CONS. REGINA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO
DATA DO JULGAMENTO: 06/09/2005.

Macapá-AP, 25/08/2005.

Edy Pinheiro de Oliveira
Presidente do CERF/AP.

Segurança

Antônio José Silva Soares

PORTARIA Nº 065/2005-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0704 de 25 de março de 2004, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000275/2005-SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS, Delegado de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Chefe da Coordenadoria Integrada de Inteligência e Operações Policiais, Código CDS-3, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de São Luiz-MA, com objetivo de participar da reunião entre os Núcleos do Pard, Amapá e Maranhão, para a consolidação do planejamento das operações policiais integradas, no período de 22 à 24/08/2005.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2005.

ANTÔNIO JOSÉ SILVA SOARES - Cel. EB
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 204 /2005-CGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art 17, inciso XI, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá - Lei 0883, de 23 de março de 2005, e

CONSIDERANDO o teor das informações contidas no relatório do Termo Circunstanciado nº 029/2005-DFF/CGPC, demonstrando que o APC Mário de Souza Almeida, ao fazer apresentação de pessoa e objeto, envolvidos em ocorrência policial, na 1ª DP - Nova Esperança, recebeu e não atendeu a determinação verbal do titular daquela Delegacia, para apresentá-los no Ciosp/Congós, incorrendo assim, em tese, em infração administrativa grave, ao manifestar através de sua conduta, flagrante desrespeito aos princípios da hierarquia e disciplina, fundamentos basilares que norteiam a Instituição a qual deve fidelidade,

CONSIDERANDO ainda a manifestação do representante do Ministério Público, contida no bojo dos citados autos, recomendando a apuração administrativa para eventual configuração de infração disciplinar,

RESOLVE

I - Determinar, com arrimo no art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93, combinado com o art. 164 e 165 da mesma lei, a instauração de comissão de PROCESSO DISCIPLINAR composta pelos servidores, RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO e SANDRA SUELY FREITAS CAVALCANTE, todos Agentes de Polícia Civil do grupo de pessoal do Estado, para, sob a presidência do primeiro, promover a apuração dos fatos em questão.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 27 de julho de 2005

Sandra de Fátima Dantas
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 205 /2005-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, XI, da Lei nº 0883 de 23

de março de 2005 c/c art. 168, caput, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando o teor do Ofício nº 144/2005-CPAD, subscrito pelo Presidente da comissão do Processo Disciplinar nº 006/2005-DGPC, instituída pela Portaria nº 141/2005-DGPC, que solicita prorrogação de prazo para sua conclusão, em razão da necessidade de deslocamento da Comissão para o Município de Oiapoque, para melhor esclarecimento dos fatos em apuração,

RESOLVE

Conceder prorrogação de prazo, para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a vencer no dia 03 de outubro de 2005.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2005.

Sandra de Fátima Dantas
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 206 /2005-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, XI, da Lei nº 0883 de 23 de março de 2005 c/c art. 168, caput, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando o teor do Ofício nº 147/2005-CPAD, subscrito pelo Presidente da comissão do Processo Disciplinar nº 003/2005-DGPC, instituída pela Portaria nº 169/2005-DGPC, que informa a impossibilidade de conclusão do feito dentro do prazo inicial e solicita a concessão de novo prazo para concluí-lo,

RESOLVE

Conceder prorrogação de prazo, para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a vencer no dia 11 de outubro de 2005.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2005.

Sandra de Fátima Dantas
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 207/2005-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o contido no Parecer CGPC/DGPC Nº 004/2005, incluso às fls. 232/237, dos autos do Processo Disciplinar nº 006/2005-CGPC, em que a Corregedoria-Geral de Polícia Civil analisou o pedido de "arquivamento antecipado" do processo entendendo que o mesmo não pode ser levado a efeito em vista de constar nos autos provas irrefutáveis da materialidade e autoria do ilícito administrativo investigado, devendo, em razão disso, a persecução administrativa prosseguir para os fins e efeitos disciplinares previstos na Lei nº 0066/93.

RESOLVE:

1. ADOTAR os termos do Parecer CGPC/DGPC Nº 004/2005 no sentido de determinar o prosseguimento da apuração administrativo-disciplinar.

2. REDESIGNAR a Comissão atuante no processo composta pelos servidores RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, ANTÔNIO CARLOS SOUSA BRASIL e JOVAL FARIAS DA COSTA, para, sob a presidência do primeiro, ultimar os trabalhos de apuração no lapso improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2005.

Sandra de Fátima Dantas
Delegada Geral de Polícia Civil

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA DA JUSTIFICATIVA Nº 008/2005 - CEL/SEJUSP

Onde lê-se

1 - No dia 25 de junho de 2005, a Comissão Especial de Licitação/SEJUSP, realizou procedimento licitatório, na modalidade de convite, tipo menor Preço, para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Torre Montada no Município de Oiapoque - Convênio nº 086/03 - SENASP/MJ - Aparelhamentos dos CIOSP, divulgando...

Passa a vigorar a seguinte redação:

1 - No dia 25 de maio de 2005, a Comissão Especial de Licitação/SEJUSP, realizou procedimento licitatório, na modalidade de convite, tipo menor Preço, para

contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Torre Montada no Município de Oiapoque e 01 (um) GPS - Convênio nº 086/03 - SENASP/MJ - Aparelhamentos dos CIOSP, divulgando...

Macapá-AP, 24 de agosto de 2005.

JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CEL/SEJUSP

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA DA JUSTIFICATIVA Nº 009/2005 - CEL/SEJUSP

Onde lê-se

1 - No dia 25 de maio de 2005, a Comissão Especial de Licitação/SEJUSP, realizou procedimento licitatório, na modalidade de convite, tipo menor Preço, para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Torre Montada no Município de Oiapoque - Convênio nº 086/03 - SENASP/MJ - Aparelhamentos dos CIOSP, divulgando...

Passa a vigorar a seguinte redação:

1 - No dia 25 de maio de 2005, a Comissão Especial de Licitação/SEJUSP, realizou procedimento licitatório, na modalidade de convite, tipo menor Preço, para contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Torre Montada no Município de Oiapoque e 01 (um) GPS - Convênio nº 086/03 - SENASP/MJ - Aparelhamentos dos CIOSP, divulgando...

Macapá-AP, 24 de agosto de 2005.

JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CEL/SEJUSP

EXTRATO DO RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 016/2005

CONVÊNIO Nº 079/03-POLÍCIA COMUNITÁRIA
CONVÊNIO Nº 086/03-APARELHAMENTO DOS CIOSP
CONVÊNIO Nº 087/03-APARELHAMENTO DA AIFA
CONVÊNIO Nº 089/03-IMPLANTAÇÃO DO CAMUF
CONVÊNIO Nº 119/04-OUVIDORIA

DATA DE ABERTURA: 16.08.2005

FIRMA ADJUDICADA

Firma 02 - CENTER KENNEDY COM. LTDA, itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25 - Valor total de: R\$ 44.258,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais);
Firma 04 - MARCIO A MESCOUTO - ME, item 16 - Valor total R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais)

JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CEL/SEJUSP
Portaria n.º 002/2005 - SEJUSP/ISIP

EXTRATO DO RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 017/2005

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de máquinas copiadoras

FIRMA ADJUDICADA

Firma 01 - JURACY BARBOSA DA COSTA - ME - Valor mensal de: R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais).

JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CEL/SEJUSP
Portaria n.º 002/2005 - SEJUSP/ISIP

EXTRATO DO RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 018/2005

CONVÊNIO Nº 079/2003-POLÍCIA COMUNITÁRIA
CONVÊNIO Nº 088/2003-CIDADÃO MIRIM

DATA DE ABERTURA: 16.08.2005

FIRMA ADJUDICADA

Firma 02 - MARCIO A MESCOUTO - Itens 01,02 e 03, Valor total de: R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais);
Firma 04 - AMAZON EDITORA E COMERCIO LTDA - itens 04,05,06,07,08,09,10 e 11, valor total de: R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais)

JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CEL/SEJUSP
Portaria n.º 002/2005 - SEJUSP/ISIP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 28820.000999/2005

MODALIDADE: Carta Convite n.º 002/2005 - DGPC

OBJETO: Aquisição de Material de consumo (Pr.ús)

EMPRESAS CONVIDADAS

- ETTAL PNEUS (não compareceu)
- S.A PNEUS (não compareceu)
- J. A PNEUS (não compareceu)

LICITAÇÃO: DESERTA

Macapá, 23 de agosto de 2005.

Aline Isadora Costa Cantuária
Presidente da CPL

Órgãos Autônomos**Detran**

Wagner Fraga Batista de Jesus

PORTARIA Nº 152/2005-DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Artigo 35 inciso V'II, do Decreto n.º 2379 de 05 de agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e,

Art. 1º- A vista do Ofício circular 28/DENATRAN, noticiando o evento V PRÊMIO DENATRAN DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, em âmbito nacional, no intuito de estimular a população em geral para a conscientização das Leis de Trânsito;

Art. 2º - Atendendo a solicitação e sugestão da Sra. Chefe da Divisão de Trânsito deste Departamento;

RESOLVE:

Instituir a Comissão Julgadora Estadual, que deverá ser composta pelos membros abaixo nominados;

Coordenador: Ana Lúcia Anspach;
Funcionário do DETRAN: Kátia Souza;
Funcionário do DETRAN: Dóris Dey Dias;
Educador: Wesley Pennafort;
Representante da Comunidade: Alberto Araújo;
Jornalista ou Publicitário: Heraldo Almeida;

Art. 3º- Fica agendada a primeira reunião da Comissão Julgadora Estadual no dia 25 de agosto de 2005, às 13:00 horas no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP,

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Macapá - AP, 24 de agosto de 2005

Wagner Fraga Batista de Jesus
Diretor Geral do DETRAN/AP

Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN

PORTARIA
Nº 004/2005 - CETRAN

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO -AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1972, de 17/02/03, e artigo 20, item X e XI do regimento interno.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Conselheiros WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS, ANTÔNIO DA COSTA RODRIGUES JÚNIOR, JOSÉ EDUARDO PIMENTEL CANTO, como membros titulares e ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA

SALVADOR e NAZARÉ SILVA DOS SANTOS, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, analisar e emitir parecer sobre a representatividade neste Conselho do Sindicato dos Trabalhadores de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-AP

Macapá, 23 de agosto de 2005.

ANTÔNIO BRAGA CHUCRE
Presidente/CETRAN

DDL

Rui Sebastião Cruz Moraes

PORTARIA

(P) N° 018/2005-GAB/DDI-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 0029, de 01 de Janeiro de 2003, e o contido no documento anexo.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora: **VITÓRIA MACHADO SMITH**, até a Cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da competição como **Atleta Máster**, no período de 09 a 12 de Setembro de 2005.

GABINETE DO DIRETOR DO DDI-AP, Macapá, 23/08/2005

RUI SEBASTIAO CRUZ MORAES
DIRETOR/DDI

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sérgio José Menezes de Oliveira

PORTARIA N° 146/2005 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0028, de 01 de janeiro de 2003, pelo artigo 83, inciso XIX, do Regulamento da Organização, Custeio e Benefícios da Previdência do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto n° 6191 de 08 de agosto de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 3091 de 11 de agosto de 2003, considerando o teor do memorando n° 160/GAB - AMPREV,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALDECI MIRANDA LOPES**, Motorista, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho/AP, no período de 22 a 23 agosto de 2005, com o objetivo de conduzir representantes e lideranças de comunidades para o evento de apresentação do Plano de Expansão da Telefonia - Amapá/2005.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2005.
SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA N° 147/2005 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0028, de 01 de janeiro de 2003, pelo artigo 83, inciso XIX, do Regulamento da Organização, Custeio e Benefícios da Previdência do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto n° 6191 de 08 de agosto de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 3091 de 11 de

agosto de 2003, considerando o teor do memorando n° 0053/2005 GEAF - AMPREV,

RESOLVE:

Designar comissão de Aperfeiçoamento e Integração Profissional dos servidores da AMPREV, composta de 05 (cinco membros), designados neste ato, para organização do "Encontro Interdisciplinar para Desenvolver o Atendimento por Excelência ao Servidor Público", a contar da data da publicação desta.

- Fernando Laércio de Azevedo Santos
- Francicleide Marinho Lima
- José Bernardino Dias Júnior
- Lourdes Vilma Da Silva Maciel
- Marina Guimarães de Freitas Costa

Macapá-AP, 23 de agosto de 2005.
SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA N° 148/2005 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0028, de 01 de janeiro de 2003, pelo artigo 83, inciso XIX, do Regulamento da Organização, Custeio e Benefícios da Previdência do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto n° 6191 de 08 de agosto de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 3091 de 11 de agosto de 2003, considerando o teor do memorando n° 161/GAB - AMPREV,

RESOLVE:

Designar os servidores **FERNANDO LAÉRCIO DE AZEVEDO SANTOS**, Gerente Administrativo e Financeiro, Código FGS - 3, **JOSÉ BERNARDINO DIAS JÚNIOR**, Diretor Financeiro e Atuarial, Código FGS-3, **LOURDES VILMA DA SILVA MACIEL**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Código FGS-2, **FRANCICLEIDE MARINHO LIMA**, Chefe da Unidade de Folha de Pagamento, Código FGS-1, **MARINA GUIMARÃES DE FREITAS COSTA**, Médica e **ALTEMES WALGUÊS ARAGÃO DA SILVA**, Motorista, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, no período de 25 a 26 agosto de 2005, com o objetivo de fazer levantamento das instalações e estrutura dos serviços, para realização do evento denominado Debate sobre Prevenção da Saúde do Servidor Público.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2005.
SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA N° 0149/2005 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0028, de 01 de janeiro de 2003, pelo artigo 83, inciso XIX, do Regulamento da Organização, Custeio e Benefícios da Previdência do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto n° 6191 de 08 de agosto de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, n° 3091 de 11 de agosto de 2003, considerando o teor do memorando n° 159/2005 - GAB,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **RIVANEI LIMA DA SILVA**, Motorista, da Amapá Previdência - AMPREV, que se deslocou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Calçoene/AP, no período de 20 a 22 de Agosto de 2005, com o objetivo de dar apoio a ações do Governo acompanhando a comitiva governamental.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2005.
SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente da AMPREV

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO N° 001/2005, DO PROCESSO N° 0493/2005 - AMPREV.

01. ASSUNTO: TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.

02. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A AMAPÁ PREVIDÊNCIA-AMPREV.

03. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo encontra amparo legal na Lei Estadual n° 448/99, Lei Federal n° 9.717/98 e Portaria MPAS n° 4992/99.

04. OBJETO: A ASSEMBLEIA reconhece, para fins de acordo para pagamento parcelado, um débito havido a partir das competências Janeiro a Junho de 2005, mais juros e multa referente a competência 2004, em favor da AMPREV, originário do não recolhimento da contribuição previdenciária dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, parte patronal, competências Janeiro, fevereiro, março, maio e junho de 2005 e também dos juros e multa, exercício de 2004, não repassadas, totalizando a importância de R\$ 297.028,80 (duzentos e noventa e sete mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).

05. PAGAMENTO: O débito será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo uma entrada no valor de 5% (cinco por cento) do montante de R\$ 297.028,80 (duzentos e noventa e sete mil, vinte e oito reais e oitenta centavos) no valor de R\$ 14.851,44 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a ser paga no dia 23.08.2005 e as 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 23.514,78 (vinte e três mil quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

06. DATA DE ASSINATURA: Macapá-AP, 22 de agosto de 2005.

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV

JUSTIFICATIVA N° 068/2005 - PROJUR/AMPREV

Ratificação na forma da Lei
Macapá, 22/08/05

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO N°: 0486/2005-GEAF/AMPREV
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
FAVORECIDO: GRÁFICA EDITORA DA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ 01.433.046/0001-67.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
PREÇO TOTAL: R\$ 6.618,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E DEZ OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA N° 3390.39.00.00 - "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA".

Senhor Diretor Presidente:

Submeto a presente justificativa para a apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no que preceitua o Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, objetivando o pagamento em favor da empresa mencionada, atinente a aquisição de material gráfico, conforme discriminado no Memo. n° 049/2005 - GEAF/AMPREV (Cl. fl. 02), de fundamental importância para a consecução dos expedientes laborais da Perícia Médica/CAIS desta entidade previdenciária.

A escolha da empresa mencionada, deu-se com base do princípio da economicidade e o critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 3 (três) propostas para a aludida aquisição dos equipamentos em comento, sendo que a proposta da adjudicatada foi a mais vantajosa para a administração deste órgão previdenciário, consubstanciada nas cotações de preços acostadas aos autos.

Ressalte-se que o referido pagamento, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei supracitada.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e aos comandos da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá, 22 de agosto de 2005.
Marinardo Roberto de Barros
Assessor Jurídico AMPREV

JUSTIFICATIVA N° 069/2005 - PROJUR/AMPREV

Ratificação na forma da Lei
Macapá, 16/08/05

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO N°: 0457/2005 - AMPREV
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FAVORECIDO: EMPRESA V. R. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DO MURO LATERAL DIREITO E DOS FUNDOS DO LOTEAMENTO CAJARI.
PREÇO: R\$ 15.778,40 (QUINZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA N° 3390.39.00.00 - "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ".

Senhor Diretor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no Art. 24, inciso I e Parágrafo Único da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores da Lei 9.648/98, estando caracterizada Dispensa de Licitação, objetivando o pagamento da Empresa supracitada, referente a prestação dos serviços acima mencionados, conforme consta no Memo. n° 042/2005-GEAF/AMPREV, às fls. 02 dos autos.

A escolha da EMPRESA V. R. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pautou-se no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta às fls. 09/11 dos autos, para a realização dos serviços, sendo que a Empresa adjudicatada foi a que apresentou menor preço e condições mais favoráveis para este órgão previdenciário.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá, 16 de agosto de 2005.

Pedro Franklin Gomes
Produtor Jurídico /AMPREV

Autarquias Estaduais

Adap**José de Ribamar Oliveira Quintas**

PORTARIA Nº. 096/05-ADAP

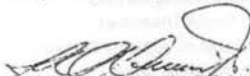
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1146, de 10 de maio de 2004, e tendo em vista o teor do Memo 026/05-UGP/PCD/ADAP, de 22 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Mário de Jesus Lucien - Subgerente Técnico-BIRD, Hidelberto Conceição do Carmo Pinto - Subgerente de Planejamento-BIRD e Ana Claudia Machado de Souza, Diretora de Projetos Interina, da Sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacul, no dia de 25/08/05, com objetivo de participar de uma reunião na Escola Família sobre o projeto "Galinha Caipira".

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 23 de agosto de 2005.


 José de Ribamar Oliveira Quintas
 Diretor-Presidente

PORTARIA Nº.097/05-ADAP

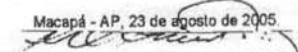
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1146, de 10 de Maio de 2004, e tendo em vista o teor do Memo 026/05 - UGP/PCD/ADAP, de 22 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor RAIMUNDO PRAZERES DOS SANTOS, motorista, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacul, no dia 25/08/2005, com objetivo de conduzir técnicos desta agência.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 23 de agosto de 2005.

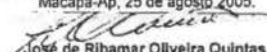

 JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
 Diretor-Presidente
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - AO CONVENIO 008/2005, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ - ADAP E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - FUNDAP, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 494/77, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 87.497.18.08.82.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência deste convênio é de 04 (Quatro) meses, e inicia-se na data de sua assinatura, sendo o mesmo prorrogado por mais 01 (Um) mês, observado o princípio da anualidade orçamentária, mediante Termo Aditivo.

No dia 25 de agosto de 2005, assinam RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá - FUNDAP e JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS, pela Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Macapá-AP, 25 de agosto 2005.


 José de Ribamar Oliveira Quintas
 Diretor Presidente
 Agência de Desenvolvimento do Amapá
IEPA**Antônio Carlos da Silva Farias**

PORTARIANº 0210/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo nº 118/05-CIE/IEPA, de 19 de Agosto de 2005.

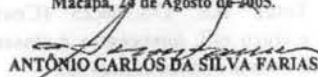
RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA, Chefe do Centro de Incubação de Empresas, Código FGS-3, AVARE PENA PESTANA, Chefe da Divisão Administrativa/CIE, Código FGS-2, ITACELMA COSTA SIMÕES, Chefe da Unidade de Desing/DM/CIE, Código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Curitiba/PR, com objetivo de participar do XV Seminário Nacional de Parques

Tecnológicos, Incubadoras de Empresas e Mini-Curso, eventos realizados pela ANPROTEC e SEBRAE, no período de 04 a 10/09/2005.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Agosto de 2005.


 ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
 Diretor - Presidente
EXTRATO
CONTRATO 012/2005

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA E A FIRMA C. NOGUEIRA SOUSA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o Processo Administrativo nº 12.0637/05 bem como, na Justificativa da CPU/IEPA datada de 02 de agosto de 2005, e amparada no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de limpeza, conservação e higienização, para a prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e higienização dos prédios e dependências do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, com fornecimento da mão de obra de 14 serventes, equipamentos e material de limpeza.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas para execução do presente instrumento correrão à conta do Programa nº 19.122.0001.2001.000, Fonte: 001 elemento de despesa nº 339037 totalizando R\$ 66.595,90 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), constante do vigente orçamento do CONTRATANTE. Sendo que o empenhamento será na modalidade ordinário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato decorrente da LICITAÇÃO será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, não podendo prorrogado.

Macapá 03 de agosto de 2005.

Assinam

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
 DIRETOR - PRESIDENTE - IEPA - CONTRATANTE

CLEUNISSE NOGUEIRA DE SOUSA - CONTRATADA


 José Luiz Bezerra Pacheco
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
EXTRATO**CONTRATO Nº 013/2005**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ALUGUEL DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISA DO AMAPÁ - IEPA, COMO CONTRATANTE E A COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ - COOTRAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Contrato encontra-se amparado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 24, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de locação de um veículo automóvel, tipo Ford Fiesta, ano 2005. 1.0 cilindradas, placa NES 3687.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será até noventa (90) dias, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR - As despesas para execução do presente instrumento, no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) Elemento de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 1957201802240000, Fonte 030.

Macapá(AP), 09 de agosto de 2005.

Assinam

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
 DIRETOR - PRESIDENTE - IEPA
 CONTRATANTE

JANETE BRITO DOS SANTOS
 CONTRATADA


 José Luiz Bezerra Pacheco
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Hemoap**Juvanete Amoras Távora Miranda**

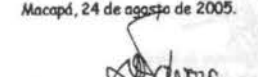
PORTARIA Nº. 043/2005-GAB

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1834 de 01 de julho de 2004, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia.

Resolve:

Autorizar o deslocamento da servidora, Nelma Mesquita Freitas, Bióloga, Chefe do Serviço de Ensino e Pesquisa, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Manaus/AM, no período de 24 a 26.08.05, com o objetivo de participar da Reunião para Discussão da Capacitação da Região Norte, sem ônus para o Estado.

Macapá, 24 de agosto de 2005.


 Juvanete Amoras Távora Miranda
 Diretora Presidente do HEMOAP.
IPEM**Alcir Mary Sampaio**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2005

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS o seguinte Autuado, o qual se encontram em local incerto e não sabido:

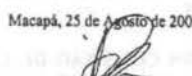
AUTUADO: J.A.A. RODRIGUES
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1084072
 INFRAÇÃO: ART. 1º E 5º LEI 9933/99 ITEM 5.12.1 RTM PORTARIA INMETRO Nº 074/95.

Tendo em vista a Lavratura do Auto de Infração nº 1084072 nos termos da Legislação pertinente, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria a apresentar no prazo de 15 dias a partir do recebimento, sob pena de revelia e confissão.

A Defesa Escrita deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá-IPEM-AP, situado a Avenida Iracema Carvão Nunes, 267 - Centro - Macapá-Amapá, CEP 68.906-300, no prazo de 15 dias a contar desta publicação.

Outrossim, informamos que o referido auto de infração está a disposição no endereço supracitado.

Macapá, 25 de Agosto de 2005


 Dr. Márcio Pereira da Silva
 Assessor Jurídico/IPEM-AP
 Decreto nº 3280/05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2005

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes Autuados, os quais se encontram em local incerto e não sabido:

AUTUADO: ANTONIA IVANILDA VIEIRA DA SILVA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 108928
 INFRAÇÃO: ART. 2º PORTARIA INMETRO 003/97
 PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS);

AUTUADO: DENIS DAS CHAGAS LEÃO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1084131
 INFRAÇÃO: ART. 2º PORTARIA INMETRO 003/97
 PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

AUTUADO: L.T. DOS ANJOS COSTA - ME
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1167488
 INFRAÇÃO: ART. 2º PORTARIA INMETRO 003/97
 PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

AUTUADO: LUIZ CARLOS ANTUNES DOS SANTOS
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1084023
 INFRAÇÃO: PARAGRAFO UNICO ART. 2º PORTARIA INMETRO 003/97
 PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

AUTUADO: MIRIAM MOTA RODRIGUES
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1167548

INFRAÇÃO: ART. 2º PORTARIA INMETRO 003/97
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor de R\$ 350,00
(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

que o Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de Infração supra descritos, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 9º, § 2º, todos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando as penalidades de multa supramencionadas.

O pagamento deverá ser efetuado na sede do Órgão no endereço abaixo ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO através da Diretoria Geral do IPEM/AP, com endereço a Avenida Iracema Carvão Nunes, 267 - Centro - Macapá-Amapá, CEP 68.906-300, no prazo de 15 dias a contar desta publicação.

Outrossim, informamos e COMUNICAMOS que o não pagamento do débito ou a não apresentação de RECURSO, acima citado, implicará em:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA no INMETRO e ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80.
- Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais.
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 25 de Agosto de 2005

Dr. Márcio Pinheiro da Silva
Assessor Jurídico
Decreto nº 3280/05

Sociedades de Economia Mista

CEA

Arnaldo Santos Filho

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 026-2005/CL/CEA

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMUNICA ÀS FIRMAS INTERESSADAS, O AVISO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR POR ITEM, NO HORÁRIO E FORMA A SEGUIR RELACIONADOS COM BASE NO QUE DISPÕE A LEI 8.666/93, ALTERADA PELA LEI 8.883/94.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE 150 E 112,5 KVA.
DATA: 12/09/2005
HORA: 08:00

LOCAL: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA, SITO A AV. PE. JULIO Mº LOMBAERD, 1900-SANTA RITA MACAPÁ-AP.

VALOR DO EDITAL: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), PAGO NA TESOUREARIA DA COMPANHIA, APÓS DOCUMENTO DE PAGAMENTO EMITIDO PELA CL, CONFORME ENDEREÇO ACIMA.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO COM O TELEFONE (96) 3212-1310.

Jurema de Almeida de Souza
Presidente da CL/CEA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 014/05 CL/CEA

Objeto: Contratação de firma especializada em manutenção de transformadores trifásicos, com reposição de peças.

Resultado: Fracassada

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/05 CL/CEA

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de rede elétrica e iluminação pública, e para uso emergencial nas redes de MRT's de Macapá e adjacências.

Firma(s) vencedora(s): Eletro Luminar Indústria e Com. Ltda.

Valor Total: R\$: 175.966,25 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2005-CL/CEA

Objeto: Aquisição de óleo diesel para Companhia de Eletricidade do Amapá.

Firma(s) vencedora(s): Silva & Filho Comércio e Representações Ltda.

Valor Total: R\$: 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Modalidade: Tomada de Preços nº 017/05 CL/CEA

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da Companhia.

Resultado: CANCELADA

Jurema de Almeida de Souza
Presidente da CL/CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Honildo Amaral de Mello Castro

PORTARIA Nº 318/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, que o Art. 30, inciso V, do Código Eleitoral, estabelece que compete ao Tribunal constituir as Juntas Eleitorais e designar-lhes a sede;

Considerando, que o Edital contendo a relação das pessoas indicadas foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09.08.2005, que circulou no dia 10.08.2005, e tendo transcorrido o prazo legal sem impugnação, em 15.08.2005, nos termos do § 2º do Art. 36 do Código Eleitoral;

Considerando, finalmente, o que foi decidido na 26ª Sessão Administrativa, realizada em 23.08.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 1ª JUNTA ELEITORAL, com a composição e a competência que segue:

1ª JUNTA ELEITORAL

Sede: Amapá-1ª Zona Eleitoral

Competência: Municípios de Amapá e Pracuúba

Presidente: Juiz José Bonifácio Lima da Mata

1º Membro: Aíthel Maria Maciel de Sousa Assunção

2º Membro: Janielson de Souza Ramos

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de agosto de 2005.

(A) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 319/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, que o Art. 30, inciso V, do Código Eleitoral, estabelece que compete ao Tribunal constituir as Juntas Eleitorais e designar-lhes a sede;

Considerando, que o Edital contendo a relação das pessoas indicadas foi publicado no Diário Oficial do

Estado de 09.08.2005, que circulou no dia 10.08.2005, e tendo transcorrido o prazo legal sem impugnação, em 15.08.2005, nos termos do § 2º do Art. 36 do Código Eleitoral;

Considerando, finalmente, o que foi decidido na 26ª Sessão Administrativa, realizada em 23.08.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 2ª JUNTA ELEITORAL, com a composição e a competência que segue:

2ª JUNTA ELEITORAL

Sede: Macapá-2ª Zona Eleitoral

Competência: Municípios de Macapá

Presidente: Juiz Décio José Santos Rufino

Membros: Geraldo José Rocha de Oliveira

Edenivaldo dos Nascimento Oliveira

Maria Acidalva Rodrigues Lins

José Adauto Santos Bitencourt

Suplentes: Jorge de Almeida Pinheiro

Carlos César Braga da Silva

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de agosto de 2005.

(A) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 320/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, que o Art. 30, inciso V, do Código Eleitoral, estabelece que compete ao Tribunal constituir as Juntas Eleitorais e designar-lhes a sede;

Considerando, que o Edital contendo a relação das pessoas indicadas foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09.08.2005, que circulou no dia 10.08.2005, e tendo transcorrido o prazo legal sem impugnação, em 15.08.2005, nos termos do § 2º do Art. 36 do Código Eleitoral;

Considerando, finalmente, o que foi decidido na 26ª Sessão Administrativa, realizada em 23.08.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 3ª JUNTA ELEITORAL, com a composição e a competência que segue:

3ª JUNTA ELEITORAL

Sede: Calçoene-3ª Zona Eleitoral

Competência: Municípios de Calçoene

Presidente: Juiz Paulo César do Vale Madeira

Membros: Silvana Cristina Rigor

Edson dos Santos Lima

Maisa Lopes Costa

Carlos Alberto Batista de Oliveira

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de agosto de 2005.

(A) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 321/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, que o Art. 30, inciso V, do Código Eleitoral, estabelece que compete ao Tribunal constituir as Juntas Eleitorais e designar-lhes a sede;

Considerando, que o Edital contendo a relação das pessoas indicadas foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09.08.2005, que circulou no dia 10.08.2005, e tendo transcorrido o prazo legal sem impugnação, em 15.08.2005, nos termos do § 2º do Art. 36 do Código Eleitoral;

Considerando, finalmente, o que foi decidido na 26ª Sessão Administrativa, realizada em 23.08.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 4ª JUNTA ELEITORAL, com a composição e a competência que segue:

4ª JUNTA ELEITORAL

Sede : Oiapoque-4ª Zona Eleitoral

Competência : Município de Oiapoque

Presidente : Juiz Luiz Grott

Membros : Sidney Nascimento Costa

Edinaldo Siqueira Tenório

Escrutinadores : Manoel Vidal Pires Vasconcelos

Ismael de Oliveira

Antonio Ferreira Magalhães

Paulo Vilhena

Edielma Maciel Guimarães

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de agosto de 2005.

(A) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº 322/2005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, que o Art. 30, inciso V, do Código Eleitoral, estabelece que compete ao Tribunal constituir as Juntas Eleitorais e designar-lhes a sede;

Considerando, que o Edital contendo a relação das pessoas indicadas foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09.08.2005, que circulou no dia 10.08.2005, e tendo transcorrido o prazo legal sem impugnação, em 15.08.2005, nos termos do § 2º do Art. 36 do Código Eleitoral;

Considerando, finalmente, o que foi decidido na 26ª Sessão Administrativa, realizada em 23.08.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 5ª JUNTA ELEITORAL, com a composição e a competência que segue:

5ª JUNTA ELEITORAL

Sede : Mazagão-5ª Zona Eleitoral

Competência : Municípios de Mazagão

Presidente : Juiz Eduardo Navarro Machado

Secretário Geral : Reginaldo Afonso Silveira da Fonseca

Titulares: Rivelino Silveira da Fonseca

José Silva dos Santos

Jorge Suzuki

Daniel Pimentel da Cruz

Ailton Beckmam Sfair

Suplentes Daniel Pimentel da Cruz

Ailton Beckmam Sfair

Oscias Coimbra de Oliveira

Maria Lúcia Barreto de Moura

Rosilêia Dias de Castro

Miguel da Fonseca e Silva

Cleib de Souza Nascimento

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de agosto de 2005.

(A) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº 323/2005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, que o Art. 30, inciso V, do Código Eleitoral, estabelece que compete ao Tribunal constituir as Juntas Eleitorais e designar-lhes a sede;

Considerando, que o Edital contendo a relação das pessoas indicadas foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09.08.2005, que circulou no dia 10.08.2005, e tendo transcorrido o prazo legal sem impugnação, em 15.08.2005, nos termos do § 2º do Art. 36 do Código Eleitoral;

Considerando, finalmente, o que foi decidido na 26ª Sessão Administrativa, realizada em 23.08.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 6ª JUNTA ELEITORAL, com a composição e a competência que segue:

6ª JUNTA ELEITORAL

Sede : Santana-6ª Zona Eleitoral

Competência : Município de Santana

Presidente : Juiz Carlos Alberto Canezin

Secretário Geral : Júlio Gonzaga Ribeiro

Secretários de Turmas: Evaldo Albuquerque Nogueira

Maria da Conceição de Almeida Amanajás

Juarez Napoleão Machado Ferreira

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de agosto de 2005.

(A) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº 324/2005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, que o Art. 30, inciso V, do Código Eleitoral, estabelece que compete ao Tribunal constituir as Juntas Eleitorais e designar-lhes a sede;

Considerando, que o Edital contendo a relação das pessoas indicadas foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09.08.2005, que circulou no dia 10.08.2005, e tendo transcorrido o prazo legal sem impugnação, em 15.08.2005, nos termos do § 2º do Art. 36 do Código Eleitoral;

Considerando, finalmente, o que foi decidido na 26ª Sessão Administrativa, realizada em 23.08.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 7ª JUNTA ELEITORAL, com a composição e a competência que segue:

7ª JUNTA ELEITORAL

Sede : Laranjal do Jari-7ª Zona Eleitoral

Competência : Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari

Presidente : Dra. Keila Christine Banha Bastos Utzig

Titulares: Isaura Bicho de Moura

Maria do Rosário Costa Leite Lopes

Suplente: Rui Trindade Alfaia

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de agosto de 2005.

(A) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº 325/2005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, que o Art. 30, inciso V, do Código Eleitoral, estabelece que compete ao Tribunal constituir as Juntas Eleitorais e designar-lhes a sede;

Considerando, que o Edital contendo a relação das pessoas indicadas foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09.08.2005, que circulou no dia 10.08.2005, e tendo transcorrido o prazo legal sem impugnação, em 15.08.2005, nos termos do § 2º do Art. 36 do Código Eleitoral;

Considerando, finalmente, o que foi decidido na 26ª Sessão Administrativa, realizada em 23.08.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 8ª JUNTA ELEITORAL, com a composição e a competência que segue:

8ª JUNTA ELEITORAL

Sede : Tartarugalzinho-8ª Zona Eleitoral

Competência : Município de Tartarugalzinho

Presidente : Dra. Liège Cristina de Vasconcelos Ramos Gomes

Secretária : Doriane Brasília Castillo

Membro: Lúcia Nádia Rocha da Silva Fonseca

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de agosto de 2005.

(A) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 326/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, que o Art. 30, inciso V, do Código Eleitoral, estabelece que compete ao Tribunal constituir as Juntas Eleitorais e designar-lhes a sede;

Considerando, que o Edital contendo a relação das pessoas indicadas foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09.08.2005, que circulou no dia 10.08.2005, e tendo transcorrido o prazo legal sem impugnação, em 15.08.2005, nos termos do § 2º do Art. 36 do Código Eleitoral;

Considerando, finalmente, o que foi decidido na 26ª Sessão Administrativa, realizada em 23.08.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 9ª JUNTA ELEITORAL, com a composição e a competência que segue:

9ª JUNTA ELEITORAL

Sede : Ferreira Gomes-9ª Zona Eleitoral

Competência : Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande

Presidente : Juiz Luiz Nazareno Borges Hausscler

Membros: Maurício Pinheiro de Santana

Lia Sirayama Marques

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de agosto de 2005.

(A) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº 327/2005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, que o Art. 30, inciso V, do Código Eleitoral, estabelece que compete ao Tribunal constituir as Juntas Eleitorais e designar-lhes a sede;

Considerando, que o Edital contendo a relação das pessoas indicadas foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09.08.2005, que circulou no dia 10.08.2005, e tendo transcorrido o prazo legal sem impugnação, em 15.08.2005, nos termos do § 2º do Art. 36 do Código Eleitoral;

Considerando, finalmente, o que foi decidido na 26ª Sessão Administrativa, realizada em 23.08.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 10ª JUNTA ELEITORAL, com a composição e a competência que segue:

10ª JUNTA ELEITORAL

Sede : Macapá-10ª Zona Eleitoral

Competência : Municípios de Cutias e Itauba

Presidente : Juiz Antonio Ernesto Amorais Collares

Membros: Rosalba Soares Alves

Marincide Córdula de Oliveira Soares

Marcos Rogério Tavares da Costa

Maria Elita de Oliveira Silva

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de agosto de 2005.

(A) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº 328/2005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, que o Art. 30, inciso V, do Código Eleitoral, estabelece que compete ao Tribunal constituir as Juntas Eleitorais e designar-lhes a sede;

Considerando, que o Edital contendo a relação das pessoas indicadas foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09.08.2005, que circulou no dia 10.08.2005, e tendo transcorrido o prazo legal sem impugnação, em 15.08.2005, nos termos do § 2º do Art. 36 do Código Eleitoral;

Considerando, finalmente, o que foi decidido na 26ª Sessão Administrativa, realizada em 23.08.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 11ª JUNTA ELEITORAL, com a composição e a competência que segue:

11ª JUNTA ELEITORAL

Sede : Serra do Navio-11ª Zona Eleitoral

Competência : Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari

Presidente : Juiz Matias Pires Neto

Membros: José Alves dos Santos

Sinésio Alves Corrêa

Suplentes : Rosângela Reis Ubirajara Absalão

Astrogildo Chidiack Salomão

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de agosto de 2005.

(A) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 2ª Vara Federal

JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO JOSE ALEXANDRE
ESSADO
Email: 02vara@ap.trf1.gov.br
Dir. Secret: SHIRLEY PERES HAUSSELER

Expediente do dia 24 de Agosto de 2005

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.31.00.000432-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
EXCDO : JOSE TRAJANO NETO
EXCDO : ANA DE SOUZA TRAJANO
ADVOGADO : AP00000693 - JOSE MARIA ALCANTARA FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Anoto-se a habilitação do advogado nominado à fl. 322. Após, dê-se vista pelo prazo legal. Intime-se.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.31.00.000928-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LCL LEITE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

A exequente formulou pedido de hasta pública dos bens penhorados e avaliados às fls. 18 e 146, respectivamente, com base somente na Lei nº 6.830/80 (fl. 147). No Edital de fls. 181-182 - que disciplina a forma e condições em que se dará o certame, vinculando as partes - não consta o benefício previsto no art. 98, § 7º, da Lei nº 8.212/91, estendido à exequente por força do § 11º dessa norma (com redação dada pela Lei nº 10.522/2002). Isso porque, vale repetir, a exequente não mencionou tal benefício ao requerer a hasta pública dos bens penhorados. 3. Ademais, ao ser instada a exercer o direito previsto no art. 24, II, "a", da Lei nº 6.830/80 (fl. 196) a exequente requereu tão somente "a adjudicação do bem penhorado em favor da Superintendência Regional da Polícia Federal em Macapá" (fl. 197) - não mencionando também aquele benefício legal (art. 98, §§ 7º e 11º, da Lei nº 8.212/91) - concordando em adjudicar pelo preço da avaliação - sendo, desta forma, deferido o pedido de adjudicação (fl. 205). 4. Assim, exercida a faculdade prevista no art. 24, II, "a", da Lei nº 6.830/80, sem que a exequente tenha feito pedido expresso quanto à adjudicação pela metade do valor da avaliação, não pode, neste momento processual, alcançar esse benefício legal, em face do princípio da segurança jurídica. 5. Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 211-212, devendo a Secretária deste Juízo cumprir com o despacho de fl. 205 em todos os seus termos.

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.31.00.000813-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : OZINETE PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : -AP0000016A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000183 - JOSE CAXIAS LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A Caixa Econômica Federal noticiou à fl. 189 que os autores Herina Silva de Oliveira, José Reinado Correa Coutinho e Luis Sérgio Lima da Rocha aderiram ao acordo do FGTS sem, contudo, juntar aos autos as respectivas comprovações. Assim, intime-se a Caixa Econômica Federal para trazer aos autos os Termos de Adesão-FGTS acima referidos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do pedido de homologação.

2000.31.00.000547-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : EDMUNDO PONTES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Indefiro o pedido alusivo ao depósito judicial dos honorários advocatícios, tendo em vista os termos da sucumbência recíproca, reconhecida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mediante o acórdão de fls. 145-160. Intime-se os autores, na pessoa do advogado, para dizerem, no prazo de 10 (dez) dias, se consideram cumprida a obrigação imposta à Caixa Econômica Federal no presente feito. Se inerte, remetam-se os autos ao arquivo judicial, com baixa na distribuição.

2003.31.00.001722-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP00000439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : MANOEL BRASIL DE PAULA FILHO
ADVOGADO : AP00000990 - AGNALDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO : AP00000933 - JOSE CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO : AP00000829 - RONISE SILVA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro a carga requerida à fl. 18 pelo prazo de 5 (cinco) dias. Anoto-se a habilitação dos advogados constituídos à fl. 19. Intime-se.

1999.31.00.002185-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA ORIVALDINA SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP00000066 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Segundo constam dos autos 10 (dez) eram os exequentes originários, sendo que somente 03 (três) aderiram a acordo com a executada, cujas homologações encontram-se às fls. 148/149 e 168/169. Assim, antes de apreciar o pedido de fl. 177 e, em observância ao princípio da economia processual, intime-se o patrono dos autores para que, no prazo de 10 (dias), manifeste-se acerca da execução em relação aos demais exequentes remanescentes.

2004.31.00.001540-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : REFINARIA DE PETROLEO IPIRANGA SA
ADVOGADO : RS00007139 - JOSE FRANCISCO SASSONE EDOM
EMBD : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
PROCUR : CLAUDIO TAUFIE FONTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Do exposto na certidão supra, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do Executivo Fiscal nº 2001.31.00.001368-0, trasladando para os presentes embargos cópia daquela sentença e da certidão respectiva. Após, voltem-me os autos conclusos. Intime-se.

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. MARCIO BARBOSA MAIA

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.31.00.002495-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : UNIMED DE MACAPÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : AP00000635 - JOSE DO CARMO NASCIMENTO
EMBD : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR-ANS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a Embargante acerca da impugnação de fls. 54/205, no prazo legal. Intime-se.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.31.00.000692-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : AP00000968 - ULISSES TRASEL
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : SEBASTIAO CORREIA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, confirmando a decisão antecipatória dos efeitos da tutela jurisdicional vindicada, e, em consequência, determino que a União mantenha a incorporação do valor atualizado da vantagem pessoal a que faz jus o autor, sem prejuízo do pagamento do respectivo subsídio. Condeno-lhe, ainda, o pagamento dos atrasados, desde a data de posse do autor na magistratura federal, observada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidos e mediante a aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, com a devida repercussão nas férias, 13º salários e outras vantagens por ventura auferidas e incidentes sobre os respectivos vencimentos ou subsídios. Condeno a União nas custas e nos honorários, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau obrigatório de jurisdição.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. JOSE ALEXANDRE ESSADO

Autos com Despachos Idênticos

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.31.00.001272-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000409 - MARCELO PORPINO NUNES
ADVOGADO : AP00000072 - MARLY PORPINO NUNES
REU : ADERSON LAGOA TAVARES

2003.31.00.001829-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000409 - MARCELO PORPINO NUNES
ADVOGADO : AP00000072 - MARLY PORPINO NUNES
REU : ODIMAR WANDELEY SALOMAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre o evento certificado acima, requerendo o que entender apropriado. Prazo: 30 (trinta) dias.

2004.31.00.002133-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000409 - MARCELO PORPINO NUNES
ADVOGADO : AP00000072 - MARLY PORPINO NUNES
REU : ROBERTO COLARES CHAMMACHI
ADVOGADO : AP00000778 - GIRLENE TEIXEIRA GOMES

2004.31.00.002139-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000409 - MARCELO PORPINO NUNES
ADVOGADO : AP00000072 - MARLY PORPINO NUNES
REU : ROBERTO COLARES CHAMMACHI
ADVOGADO : AP00000778 - GIRLENE TEIXEIRA GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Anoto-se a habilitação da advogada dos requeridos vista à fl. (...). Recebo os embargos interpostos às fls. (...). Consequentemente, fica suspensa a eficácia do mandado inicial (art. 1.102c do CPC). Intime-se a autora para se manifestar sobre os embargos no prazo de 15 (quinze) dias.

Autos com Sentenças Idênticas

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.31.00.001577-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SIMOES E MOURA LTDA
EXCDO : ROBERTO SEIXAS SIMOES JUNIOR

2003.31.00.000766-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - CESAR VERZULEI LIMA SOARES DE OLIVEIRA
EXCDO : GRAFICA E EDITORA VALCAN LTDA
EXCDO : VALTER SAMPAIO CANTUARIA

2003.31.00.001163-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP00000439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : DISLAP DISTRIBUIDORA DE LACTICINIOS DO AMAPA LTDA

2003.31.00.001164-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP00000439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : DISLAP DISTRIBUIDORA DE LACTICINIOS DO AMAPA LTDA

2003.31.00.001820-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP00000439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : DISLAP DISTRIBUIDORA DE LACTICINIOS DO AMAPA LTDA

2004.31.00.002252-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : AP00000179 - MARCOS AURELIO M. NOGUEIRA
EXCDO : ORLANDINA BANHA BASTOS

2005.31.00.000307-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
EXCDO : MARIA RITA MENDES DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, *julgo extinta* a presente execução, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Autos com despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.31.00.001607-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA SUELY FREITAS CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO : AP00000553 - EDIELSON DE LIMA CAMPOS
ADVOGADO : AP0000986B - IVANA MARIA PAULA DE MIRANDA FIGUEIREDO
ADVOGADO : AP0000708A - JOSINETE MARIA DA SILVA COSTA
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A Caixa Econômica Federal noticia à fl. 172, que os autores Cremilda Moraes Ferreira, Ana Bela Barbosa de Oliveira, Mário Abel Rodrigues de La Roque e Ednaldo Amorim Cumaru aderiram ao acordo do FGTS sem, contudo, juntar aos autos as respectivas comprovações. Assim, intime-se a Caixa Econômica Federal para trazer aos autos os Termos de Adesão-FGTS acima referidos, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhados das respectivas planilhas detalhadas dos valores transacionados, sob pena de indeferimento dos pedidos de homologação. No mesmo prazo, deve a Caixa Econômica Federal apresentar as planilhas detalhadas do cumprimento do julgado em relação aos autores Maria Suelly Freitas Cavalcante, Suelly Maria Sarmiento Avelar, Margarida Maria de Freitas, Walber Augusto da Silva Nascimento, Paulo Figueiredo da Silva e Silma Barbosa Faustino.

2001.31.00.001333-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : AP00000553 - EDIELSON DE LIMA CAMPOS
ADVOGADO : AP00000479 - FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA
ADVOGADO : AP0000884A - JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO
ADVOGADO : PA00011343 - RILDO VALENTE FEIRE
ADVOGADO : AP0000992A - RIVALDO VALENTE FREIRE
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A Caixa Econômica Federal noticia à fl. 119, que os autores Pedro Ivan Seabra dos Santos, Raimundo Assis Lopes Pinto, Maria Catarina Pinheiro Souza e Abrunes Nicacio Alves aderiram ao acordo do FGTS sem, contudo, juntar aos autos as respectivas comprovações. Assim, intime-se a Caixa Econômica Federal para trazer aos autos os Termos de Adesão-FGTS acima referidos, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhados das respectivas planilhas detalhadas dos valores transacionados, sob pena de indeferimento dos pedidos de homologação. No mesmo prazo, deve a Caixa Econômica Federal apresentar as planilhas detalhadas do cumprimento do julgado em relação a autora Elena Reis Duarte.

2005.31.00.001320-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JORGE BORGES CALADO
ADVOGADO : AP00000065 - VERA DE JESUS PINHEIRO CORREA
IMPDO : GERENTE DA GRA NO AMAPA
IMPDO : CHEFE DOS RECURSOS HUMANOS DA GRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, trazendo aos autos instrumento de procuração original ou cópia autenticada, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284, CPC).

2003.31.00.001607-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
EXCDO : GRAF E EDIT VALCAN LTDA
EXCDO : WALTER SAMPAIO CANTUARIA
ADVOGADO : AP00000664 - MARIA ALCIONE MONTEIRO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se a execução em face da interposição de embargos (2004.31.00.002007-3). Intime-se.

2002.31.00.001641-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000409 - MARCELO PORPINO NUNES
ADVOGADO : AP00000072 - MARLY PORPINO NUNES
RÉU : JACIRA CORREA DE SOUSA BELO
RÉU : ROBSON DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : AP00000575 - MARIA DE NAZARE SANTANA DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o requerido-embargante Robson dos Santos da Silva para se manifestar sobre a petição oferecida pela Caixa Econômica Federal à fl. 115. Prazo de 05 (cinco) dias.

2004.31.00.002101-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000409 - MARCELO PORPINO NUNES
ADVOGADO : AP00000072 - MARLY PORPINO NUNES
RÉU : HILDEMAR JORGE MAURO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Defiro os pedidos de fls. 55 e 56. 2. Exclua-se do cadastro do feito a anotação dos nomes dos advogados substabelecidos constantes do instrumento de fl. 05, procedendo, em seguida, ao registro da habilitação dos outorgados vistos à fl. 57. 3. Após, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste acerca da certidão lançada à fl. 62, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

2004.31.00.002103-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000409 - MARCELO PORPINO NUNES
ADVOGADO : AP00000072 - MARLY PORPINO NUNES
RÉU : FRANCISCO SOUZA CALDAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Defiro os pedidos de fls. 30 e 31. 2. Exclua-se do cadastro do feito a anotação dos nomes dos advogados substabelecidos constantes do instrumento de fl. 05, procedendo, em seguida, ao registro da habilitação dos outorgados vistos à fl. 32. 3. Após, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se

manifeste acerca da certidão lançada à fl. 37, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

2004.31.00.002109-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
RÉU : CORIGENIS ROBERTO SILVEIRA DE GODOY PINHEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Defiro o pedido de fl. 29, no sentido de serem excluídos do cadastro do feito os nomes dos advogados petionários. 2. Após, intime-se a Caixa Econômica Federal, na pessoa da Dr. Marcella da Silva Peixoto, para que se manifeste sobre os teores da petição juntada à fl. 29 e da certidão de fl. 32-v, requerendo o que houver por adequado.

2004.31.00.002115-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000409 - MARCELO PORPINO NUNES
ADVOGADO : AP00000072 - MARLY PORPINO NUNES
RÉU : IOLANDA MARIA LOPES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de fl. 19, para determinar a exclusão dos nomes dos advogados substabelecidos declinados à fl. 15, bem como a anotação da habilitação dos causídicos outorgados à fl. 21. Manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre a certidão exarada à fl. 25-v, requerendo o que entender adequado. Prazo: 10 (dez) dias.

2004.31.00.002142-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000409 - MARCELO PORPINO NUNES
ADVOGADO : AP00000072 - MARLY PORPINO NUNES
RÉU : BENEDITO ANISIO ALBERTO NERI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de fl. 28, para determinar a exclusão dos nomes dos advogados substabelecidos declinados à fl. 05, bem como a anotação da habilitação dos causídicos outorgados à fl. 30. Manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre a certidão lançada à fl. 32, requerendo o que entender adequado. Prazo: 30 (trinta) dias.

2004.31.00.002366-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000409 - MARCELO PORPINO NUNES
ADVOGADO : AP00000072 - MARLY PORPINO NUNES
RÉU : MARIA DO SOCORRO FURTADO SILVA
RÉU : JOSE ALBERTO CRUZ MAIA
ADVOGADO : AP00000798 - LILIA MARIA COSTA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Intime-se a Caixa Econômica Federal para que ofereça manifestação relativamente à proposta de acordo formulada pelos requeridos às fls. 34/41, requerendo o que houver apropriado. 2. Prazo: 10 (dez) dias.

2004.31.00.001905-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
PROCUR : - PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA
PROCUR : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
REQDO : JOSE AGUSTO MAIA DOS SANTOS
ADVOGADO : AP00000560 - VALDECI DE FREITAS FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Primeiro a parte autora. 2. Intimem-se.

2004.31.00.002007-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBE : GRAF E EDIT VALCAN LTDA
ADVOGADO : AP0000664B - MARIA ALCIONE MONTEIRO DE SOUZA
EMBO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os embargos, os quais suspendem a execução a que se referem (2003.31.00.001607-0). Intime-se a embargada para impugna-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.31.00.000017-8 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA
PROCUR : AP00000757 - SEBASTIAO CORREIA LIMA
REQDO : FRANCISCA SOUZA DOS PRAZERES
REQDO : MARIA JOSE ATAIDE GEMAZES
ADVOGADO : AP00000016 - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000444 - ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : AP00000420 - FERNANDO JORGE ARAUJO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ante o exposto, conheço da presente impugnação, dou-lhe provimento e fixo o valor da causa em R\$32.531,84 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), para todos efeitos.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.31.00.002151-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SIMAS DO ESPIRITO SANTO FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO
RÉU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : SEBASTIAO CORREIA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 459 do Código de Processo Civil *rejeito* o pedido do autor, ficando o processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, CPC).

2005.31.00.001091-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCOS AZEVEDO DE MATOS E OUTROS
ADVOGADO : AP0001017A - ANA MARGARIDA MARGUES FASCIO
IMPDO : CHEFE DO NSEGAP DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, *julgo extinto o processo sem exame do mérito* com fundamento no art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público Federal para conhecimento e providência que entender pertinente. (...) Sem custas, por ter sido deferida a gratuidade de justiça.

1999.31.00.000090-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - SAMUEL HILEL BENCHAYA

EXCDO : AS FERNANDES ME

2000.31.00.001653-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CARLOS AGNALDO SOUSA GUIMARAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, *julgo extinta* a presente execução, com esteio no art. 26 da Lei nº 6.830/80.

2005.31.00.000956-1 HABEAS CORPUS
IMPTE : AMARILDO DA SILVA LEITE
IMPTE : AMARILDO DA SILVA LEITE
PACIENTE : RAIMUNDO GIRAO QUEIROZ
ADVOGADO : PA00007068 - AMARILDO DA SILVA LEITE
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, *julgo improcedente o pedido*, ficando extinto o processo com julgamento do mérito.

Macapá, 24 de agosto de 2005.

Shirley Peres Hausseier
Diretora de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Raimundo Nonato Fonseca Vales

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 019/2005-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA - AMAUTO

III - OBJETO:

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para o fornecimento de um veículo utilitário, destinado a complementação da frota do TJ/AP conforme especificações constantes no presente, em anexo.

IV - VIGÊNCIA:

O Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará até a data do término do período coberto pela garantia do veículo fornecido.

V - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

As despesas no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento vigente do CONTRATANTE, sob o código 03.101.02.062.0114.1.383 - Construção, Instalação e Reforma de Fóruns, Natureza de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal 1988; Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Processo Administrativo nº 005785/2005-DG/TJAP.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2005

Desembargador DOUTLAS BYANGELISTA RAMOS
- Vice - Presidente, no exercício da Presidência do TJAP -
CONTRATANTE

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO Nº 040/2005-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 0737/2005-GAB/PRES, de 25 de maio de 2005, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o Pregão 040/2005, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação dos serviços de Chamada Franqueada do Serviço Telefônico Comutado – STFC 0890, para atender a demanda de chamadas direcionadas aos serviços Disk-Criança, e Disk-Justiça Volante, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, cuja data de realização estava marcada para o dia 24 DE AGOSTO DE 2005, às 10 (dez) horas, considerando alterações que se fizeram necessárias, fica com a data de sua abertura adiada para o dia 9 DE SETEMBRO DE 2005, às 16 horas.

O novo Edital com as alterações efetuadas, encontram-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à rua General Rondon, nº 1295 – Centro, nesta cidade, no horário das 7:30 às 13:30 e das 15:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2005

Bel. Antero de *Antero* Lima Machado
- Pregoeiro/TJAP -

AVISO DE PREGÃO Nº 043/2005-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 0737/2005-GAB/PRES, de 25 de maio de 2005, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos para a confecção de CAPAS PLASTIFICADAS PARA PROCESSOS JUDICIAIS, destinados ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

A referida licitação ocorrerá no DIA 12 DE SETEMBRO DE 2005, às 16 (dezesseis) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à rua General Rondon, nº 1295 – Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2005

Bel. Antero de *Antero* Lima Machado
- Pregoeiro/TJAP -

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 846/2005

Impetrante: Nayma da Silva Picanço
Advogado: Marcos José do Espírito Santo Quadros
Informante: Secretário de Estado da Administração do Amapá
Litigante Passivo: Estado do Amapá
Relator: Desembargador Mello Castro

"Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado por NAYMA DA SILVA PICANÇO, contra ato omissivo atribuído ao Senhor Secretário de Estado da Administração, consistente na preterição de seu direito de ser nomeada e empossada no cargo público de médica veterinária para o qual obteve aprovação em concurso público, em face da contratação a título precário de terceiro.

Assevera que prestou e foi aprovada em segundo lugar em concurso público promovido pelo Estado do Amapá que visava o preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de médica veterinária, conforme instituído pelo Edital de Homologação nº 013/2005, publicado do DOE de 10.03.2005.

Aduz que embora o concurso público se encontre dentro do seu prazo de validade, o Estado do Amapá vem mantendo a prática da contratação em caráter precário para preenchimentos das vagas, circunstância que faz nascer para a impetrante o seu direito líquido e certo à nomeação e posse.

Argumenta que o ato omissivo da autoridade coatora fere os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade e da moralidade pública.

Sustenta que o requisito do *fumus boni iuris* resta evidenciado na pretensão em ver reconhecido seu direito líquido e certo de ser nomeada para o cargo no qual foi aprovada em concurso público, enquanto o *periculum in mora* reside na ocorrência de danos para si, eis que a contratação de terceiro a título precário prolonga a sua nomeação ao cargo, certo que existe a possibilidade de expiração do prazo de validade do concurso.

Conclui por requerer seja concedida a Ordem liminar para a "cessação de contratação temporária para o cargo de médico veterinário existente no Laboratório Central com a imediata extinção do atual contrato administrativo temporário e para que o impetrado proceda à nomeação e posse da impetrante para o referido cargo" (sic).

Requer a notificação da autoridade coatora para prestar informações, a oitiva do Ministério Público e, finalmente, a concessão em definitivo da segurança "sendo deferido o ingresso via nomeação e posse do impetrante no cargo de

Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde".

Impetrado este *writ* na 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, antes de apreciar a liminar o magistrado monocrático houve por bem colher as informações da indigitada autoridade coatora.

A Autoridade Coatora, em seus esclarecimentos, aduziu que são improcedentes as informações de que estaria havendo renovação de contrato administrativo para o cargo de Médico Veterinário, porquanto o único servidor contratado para o cargo em comento teve seu contrato encerrado em 30.06.2005.

Após afirmar que a aprovação da impetrante em concurso público gera apenas expectativa de direito à nomeação, não vislumbrando a existência de lesão trazida por ação ou omissão por ela praticada, aduz que a nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público em comento se darão de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado, respeitando a conveniência e oportunidade da Administração Estadual.

Asseverando a inexistência de direito líquido e certo a amparar a pretensão deduzida pela impetrante, requer seja a segurança denegada.

Suscitando a incompetência do juízo *a quo* para o julgamento da Segurança, determinou o magistrado o encaminhamento dos autos a esta Corte de Justiça.

Citado para o fim de integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, deixou o Estado do Amapá transcorrer o prazo legal sem apresentar manifestação.

Vieram-me os autos conclusos.

Decido.

A pretensão liminar da requerente possui nítido caráter satisfativo, razão pela qual a *questio iuris* será examinada quando do julgamento pelo Colegiado Pleno.

Assim, determino sejam os autos remetidos a Douta Procuradoria Geral de Justiça para manifestação.

Após, voltem-me conclusos para julgamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 22 de agosto de 2005.

(a) Des. Honildo Amaral de Mello Castro

Relator

Nádia Sorany Dias

Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno em exercício

TRIBUNAL PLENO

370ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 830/2004

Impetrante: ISRAEL PINHEIRO FERREIRA
Advogado: EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA
Informante: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

EMENTA: "MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO NA ÁREA DE APOIO. MOTORISTA. DEFICIÊNCIA FÍSICA. LAUDO PERICIAL. 1) A Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 7.853/89 garantem o acesso a cargos públicos aos deficientes físicos, como forma de assegurar a eles, tratamento diferenciado em nome do princípio da isonomia; 2) Não se deve considerar o laudo médico-pericial que embora atestando que a deficiência física dificulta o exercício do cargo de motorista, mas não a impede, máxime se o candidato é portador de carteira nacional de habilitação, nas categorias AD, expedida por Departamento de Trânsito; 3) Segurança concedida."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos o TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e concedeu o Mandado de Segurança, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Registro nº 008.317)

Macapá (AP), 25 de julho de 2005.

Nádia Sorany Dias

Diretora Secretária do Tribunal Pleno, em exercício

SEÇÃO ÚNICA

AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS Nº 1.279/05
IMPETRANTE: VICENTE DA SILVA CRUZ (ADVOGADO)
PACIENTE: RENALDO MALAFAIA MARTINS
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ
RELATOR: DES. MELLO CASTRO

"Trata-se de Agravo Regimental contra decisão denegatória de liminar em sede de habeas corpus impetrado pelo Advogado VICENTE DA SILVA CRUZ, em

favor de RENALDO MALAFAIA MARTINS, apontando como Autoridade Coatora o MM.º Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá que, nos autos da Ação Penal, processo nº 0457/95-VTJ, decretou a prisão preventiva do Paciente em face ao seu não comparecimento à Sessão de Julgamento designada para o dia 31 de maio próximo passado.

Na ordem, sustentou o impetrante, em síntese, que a ausência do Paciente a sessão de julgamento deveu-se em virtude de a pista de decolagem da localidade em que reside, no Suriname, se encontrar obstruída por índios envolvidos em conflito de terras, fato amplamente divulgado pela mídia local.

Sustentou que a antecipação da sessão de julgamento para a data marcada foi feita a pedido do próprio Paciente, razão porque entende como inconcebível e ilógico o entendimento de que deliberadamente deixou de comparecer ao ato judicial.

Afirmou que a custódia preventiva ampara-se em mera conjectura de que o paciente poderá o Paciente não comparecer à Sessão de Julgamento quando solicitado, fundamento no seu entender inidôneo diante dos argumentos articulados, momento porque não encontra alicerce em relevante e concreto suporte fático.

Diante das informações do magistrado a quo de que a ausência do Paciente não lhe foi previamente comunicada e de que reside em lugar de difícil acesso, no Suriname, dificultando o andamento do processo, indeferi a liminar.

No presente Agravo Regimental, assevera o impetrante que o Paciente possui residência fixa no distrito da culpa, conforme cópias dos mandados de intimação expedidos.

Aduz que as viagens do Paciente ao Suriname eram realizadas com o conhecimento e autorização da Autoridade apontada Coatora, conforme petições e despachos autorizadores que faz juntada, reslando, no seu entender, comprovada a boa-fé processual demonstrada pelo paciente, afastando-se qualquer ilação de que pretende frustrar a persecução penal.

Refutando, assim, os argumentos que embasaram a denegação da Ordem liminar, conclui por requerer seja o agravo regimental conhecido e provido para, reformando-se a decisão denegatória, conceder-se a liminar pleiteada.

Instruiu o pedido com documentos de fls. 51 usque 63.

Este o relatório.

Decido.

Os novos documentos trazidos ao conhecimento deste Relator dão conta que o Paciente possui residência fixa no distrito da culpa, sendo nela devidamente intimado para as audiências de instrução e julgamento já ocorridas.

Outrossim, demonstrou o impetrante que a atividade laboral exercida pelo Paciente no Suriname era de conhecimento do Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca, havendo esse, inclusive, autorizado a expedição

e renovação de passaporte pela Justiça Federal para que o Paciente pudesse se deslocar ao País vizinho, prática adotada no decorrer do ano de 2004.

Nesse contexto, não subsistindo as razões que determinaram a decretação da medida excepcional, a sua revogação é medida que se impõe, a teor do disposto no art. 316 do Código de Processo Penal.

Com esses fundamentos, RECONSIDERO, com esteio no art. 327 do Regimento Interno desta Corte, a decisão exarada e defiro a liminar para revogar a prisão preventiva do Paciente, devendo, antes de ser solto, ser apresentado ao magistrado de primeiro grau onde deverá assinar termo de compromisso assegurando o seu comparecimento a todos os atos do processo, bem como não se ausentar da Comarca de Macapá sem prévio comunicado e anuência do Juízo da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá.

Exponha-se alvará de soltura em seu favor, se por outro motivo não estiver preso, sem prejuízo da que possa vir a ser decretada nova custódia com base em fundamentação concreta, se necessária.

Notifique-se a d. Autoridade apontada como Coatora para que tome conhecimento dessa decisão.

Após, ouça-se a d. Procuradoria Geral de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Macapá, AP, 23 de agosto de 2005.

DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

Relator

Bel. JAKELINE MORAIS PEREIRA DE SOUSA
Diretora de Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 1.295/2005

Impetrante: MARCELO DE OLIVEIRA MORAES
Paciente: JONAS CORREA MARTINS
Aut. Coatora: JUIZO DA 3.ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ-AP
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

"DECISÃO

MARCELO DE OLIVEIRA MORAES, advogado, impetrou ordem de habeas corpus em favor de JONAS CORREA MARTINS, sob a alegação de que este estaria sofrendo constrangimento ilegal por parte do Juízo de Direito da 3.ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá-AP.

Acrescenta que ao vislumbrar o constrangimento alegado, configurado pelo excesso de prazo na análise do pedido de relaxamento de prisão feito pelo paciente, bem como do oferecimento da denúncia, e, ainda, levando em consideração a sua exemplar ficha disciplinar e outros atributos pessoais, concedi a liminar pleiteada.

Notificada a autoridade coatora, esta informou que, após parecer do Ministério Público, havia relaxado a prisão do paciente, no dia 18 do mês em curso (fl. 50).

A Procuradoria em seu parecer, à vista do ocorrido, deu como prejudicada a ordem, pela perda do seu objeto (fl. 56).

Destarte, por tudo que foi exposto e acolhendo o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgo prejudicado o presente writ, nos termos do art. 659 do CPP, extinguindo o feito sem exame do mérito, determinando o seu arquivamento.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2005.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador - Relator

Bel. JAKELINE MORATO PEREIRA DE SOUSA
Diretora de Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 850/05
IMPETRANTE: EDITORA GRÁFICA DIÁRIO DO AMAPÁ
ADVOGADO: MARCELO DA SILVA LEITE
INFORMANTE: PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS
RELATOR: DES. MELLO CASTRO

"Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido liminar, impetrado por EDITORA GRÁFICA DIÁRIO DO AMAPÁ contra ato "do Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Amapá" que deixou de publicar na imprensa oficial o acórdão que confirmou a condenação do impetrante ao pagamento de R\$ 7.493,00 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais) a MARCIO PANTOJA PACHECO, a título de indenização por danos morais, nos autos da Reclamação Cível nº 38.112/03.

Sustenta o impetrante, em síntese, que não obstante o acórdão que lhe impôs a condenação tenha sido publicado na própria Sessão de Julgamento - art. 15 da Resolução nº 006/95 - não houve publicação na imprensa oficial causando-lhe prejuízos como o bloqueio bancário do valor pretendido, que, aliás, fora convertido em penhora sem qualquer caução idônea (sic).

Assevera que não fora citado da execução da decisão, nem fora lavrado o competente auto de penhora, impedindo a abertura do prazo para o oferecimento de embargos, bem como que face das nulidades aparentes, ingressou com Exceção de Pré-executividade a qual foi recebida e apreciada como embargos que por sua vez, foram julgados improcedentes para determinar o levantamento imediato da quantia penhorada.

Após colacionar jurisprudência que entende favorecer seus argumentos e justificar a admissibilidade do *mandamus*, discorreu sobre a certeza e a liquidez de seu direito, concluindo por requerer a concessão da liminar determinando a publicação imediata do acórdão na imprensa Oficial, confirmando-se a medida no mérito para que possa exercer seu direito de interpor recurso.

Este o relatório.
DECIDO.

Em análise preliminar dos autos, verifico questão prejudicial à concessão da ordem eis que, no meu entendimento, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, não tem competência para apreciar Mandado de Segurança contra ato processual praticado pelo Colégio Recursal dos Juizados Especiais.

Destarte, não se ignora que a Lei Estadual n.º 0251- de 22/12/95 disciplinou em seu art. 12 que:

"O Tribunal de Justiça do Estado tem competência originária para processar e julgar Mandado de Segurança, Habeas Corpus e Revisão Criminal das decisões dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais".

Entretanto, a questão já fora objeto de apreciação pelo Tribunal Pleno desta egrégia corte em Incidente de Inconstitucionalidade por mim suscitado nos autos do Mandado de Segurança nº 499/02 que assim concluiu:

"[...] 1) A teor dos arts. 22, I, e 98, I, ambos da Constituição Federal, descabe a lei estadual legislar sobre matéria de ordem processual e jurisdicional de competência privativa da União Federal, para, sob pretexto de complementar a Lei Federal n.º 9.099/95, dispor sobre critérios de delimitação de competência recursal dos Juizados Especiais, atribuindo ao Tribunal de Justiça do Estado competência originária para rever as decisões proferidas por aqueles Tribunais; 2) Inconstitucionalidade do art. 12, da Lei Estadual n.º 0251/95 reconhecida; 3) Remessa dos autos para a Seção Única para a continuidade do julgamento. (TJAP - LD, InoMS n.º 499/02 - Acórdão n.º 5246 - Rel. MELLO CASTRO - Tribunal Pleno - J. 11/12/2002 - v. Unânime - p. 07/04/2003 - DOE n.º 3007).

Com efeito, o art. 98, I, da CF, ao disciplinar a criação dos Juizados Especiais nos Estados, expressamente delimitou que os recursos seriam julgados por turma de juízes de primeiro, simplesmente repetido no seu conteúdo pelo art. 41 e parágrafo primeiro da Lei Federal n.º 9.099/95.

"Art. 41- De sentença, executada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado, § 1º- o recurso será julgado por turma composta de 3 (três) Juízes togados, em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado".

Como se verifica, a Lei Federal que criou os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, não amparou a pretensão contida no art. 12 da lei estadual, porque impõe que da sentença, leia-se também, decisão genericamente considerada, caberá "o recurso", para uma turma composta de três juízes, que se denomina "Turma Julgadora" ou, como querem outros, "Colégio Recursal" (cfr. A.P. Grinover (Teoria Geral dos Recursos, p. 213).

É um contra-senso, penso mesmo uma heresia jurídica, admitir-se que mandado de segurança onde se busca anular um ato processual praticado no âmbito dos juizados especiais possa ser julgado pelo Tribunal de Justiça Estadual que determinará ou não a sua validade e, posteriormente, qualquer recurso que venha ser manifestado venha de ser decidido pela Turma Recursal.

Com efeito, se a Lei Federal disciplinou taxativamente que a revisão da decisão do Juizado competirá a Turma Recursal, portanto terá jurisdição legal, a Turma Julgadora ou o Colégio Recursal, a que se atribui o foro de "Tribunal" e sua decisão é lavrada em acórdão, está passível até mesmo de Recurso Extraordinário ao Excelso Supremo Tribunal Federal, não pode a lei estadual legislar sobre matéria processual, qual seja, competência recursal de forma contrária à lei federal, posto que a teor do inciso I art. 22, da

Constituição Federal "compete privativamente à União Legislar sobre: I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho".

Esse, aliás, é o entendimento do Excelso Supremo Tribunal Federal, em decisão assim ementada:

"Recurso. Juizados Especiais. Possibilidade de interposição de embargos de divergência a serem julgados por Tribunais de Justiça. Previsão contida na lei estadual. Inadmissibilidade. Lei 9.099/95 que prevê que o julgamento de seus recursos devem ser feito por turmas compostas por juízes de primeiro grau. Inspiração finalística de simplificação do instituto que não pode ser desaturada pelo legislador estadual". (STF. RE n.º 273.899-SC, j. 29-3-01, Rel. Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, in Revista dos Tribunais, vol. 794, p. 206).

Esse v. acórdão, embora tratasse do "recurso de embargos de divergência", os princípios são os mesmos, porque tanto naquele, quanto na legislação sobre a competência de mandado de segurança de que se cuida neste Writ of Mandamus, há manifesta ilegalidade da legislação estadual.

Assim, declarada a inconstitucionalidade da legislação estadual que possibilitou a apreciação de decisões dos juizados especiais pelo Tribunal de Justiça, tenho por necessário o indeferimento, de plano, deste Mandado de Segurança.

Nessa esteira, preleciona JOSÉ ANTÔNIO REMÉDIO "que somente o próprio Colégio Recursal possui competência para apreciação do Mandado de Segurança contra acórdão do Colégio Recursal do Juizado Especial e contra ato de juiz que atua no Juizado Especial Cível".

No mesmo sentido, tem sido o entendimento do Colendo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, como se infere dos seguintes julgados:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. JUÍZADO ESPECIAL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Trata-se de entendimento pacífico, nesta Corte, que os Tribunais de Justiça não têm competência para rever as decisões dos Juizados Especiais, ainda que pela via mandamental. Recurso desprovido. (Rel. Ministro FELIX FISCHER, 3ª Turma, RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA, nº 12392/MG, (2000/0092352-4), Julg. DJU de 18/3/02, pg. 00277).

E, ainda:

"RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSUAL CIVIL. WRIT CONTRA DECISÃO PROFERIDA POR JUÍZADO ESPECIAL. INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MESMO QUE SEJA PARA ANULÁ-LA. Este Corte já firmou jurisprudência no sentido de que os Tribunais de Justiça não têm competência para rever as decisões dos Juizados Especiais, mesmo que com intuito de anulá-las, muito menos, na via mandamental. Precedentes. Recurso desprovido. (Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA RÔMS 10164/DF; 3ª Turma, RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA, pub. DJ de 05/03/2001, pg. 00184).

Em situação semelhante manifestaram-se os Exmos. Senhores Ministros Ruy Rosado de Aguiar, César Asfor Rocha, Aldir Passarinho Júnior e Sálvio de Figueiredo Teixeira:

"Especificamente, em relação ao cabimento do mandado de segurança impetrado contra 'decisão' proferida pelo Juizado Especial, o parecer exarado pela douta Subprocuradoria-Geral de República arroja vários argumentos no sentido de que a competência para apreciá-lo é do órgão colegiado do próprio Juizado Especial e não do Tribunal de Justiça ou Alçada (RMS n.º 10.334-RJ, Rel. Ministro Fernando Gonçalves, RMS 10.110-RS, relator Ministro Waldemar Zveiter, RMS n.º 9.500-RO, relator Ministro Ari Paragandier, e RMS 10.164-DF, relator Ministro José Arnaldo da Fonseca). Entretanto, uma vez não conhecido o writ por incompetência absoluta, cabe ao Tribunal Estadual ordenar a remessa dos autos ao órgão julgado competente, no caso a Turma Recursal do próprio Juizado Especial" (grifei).

Em face aos fundamentos expostos da natureza constitucional previsto no art. 22, I, da CF, que reserva competência privativa da União para legislar matéria de ordem processual e, permissa venia, a competência jurisdicional tratada no referido art. 12 da Lei Estadual 0251/95 é de ordem eminentemente processual, violando o art. 98, I, da Constituição Federal que taxativamente atribuiu jurisdição à Turma Recursal do próprio Juizado Especial, bem como o Art. 41, § 1º da Lei n.º 9.099/95, que excluem a possibilidade, ainda que em tese, da incidência do § único do art. 22 e de que a regra inserida no art. 24, inciso X, da CF não autoriza ao Estado criar nem legislar sobre competência e jurisdição desnatando o sistema, entendendo ser manifestamente inadmissível a apreciação da segurança por esta egrégia corte.

Com esses fundamentos, também adotados pela Excelso Corte Constitucional, NEGÓ SEGUIMENTO MANDADO DE SEGURANÇA, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.

Publique-se;
Intimem-se;
Cumpra-se.
Macapá-AP, 23 de agosto de 2005.

DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Relator

Bel. JAKELINE MORATO PEREIRA DE SOUSA
Diretora de Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

ATA DA 64ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e um minuto do dia 10 de agosto de 2005, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Dóglas Evangelista (Presidente), Luiz Carlos, Carmo Antônio, Edinardo Souza e a Procuradora de Justiça Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sã.

Ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Desembargador Mário Guryev e Mello Castro.

Após a leitura e aprovação à unanimidade da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

Habeas Corpus nº 1.259/05

Impetrante: Marcelo de Oliveira Moraes (adv.)
Paciente: Célio Loureiro dos Santos
Aut.Coatora: Juízo de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e

Sucessões da Comarca de Macapá

Relator: Des. Luiz Carlos (prevento)
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos dos votos proferidos."

Habeas Corpus nº 1.262/05

Impetrante: Carlos Nazare Oliveira Santos (adv.)
Paciente: Rosinei Souza Costa
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Des. Luiz Carlos
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator."

Habeas Corpus nº 1.264/05

Impetrantes: Carlos Eduardo Mello Silva e Nataniel Martins (adv.)
Paciente: Manoel Nazareno Nascimento Braz
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Des. Gilberto Pinheiro
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator."

Habeas Corpus nº 1.273/05

Impetrante: Celina Almeida de Souza (adv.)
Paciente: Rômulo Moraes Ferreira
Aut. Coatora: Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá
Relator: Des. Dóglas Evangelista
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator."

Habeas Corpus nº 1.278/05

Impetrante: Naron de Sá Galeno e outros (adv.)
Paciente: Manoel do Socorro Santos Lobato
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá
Relator: Des. Dóglas Evangelista
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator."

Habeas Corpus nº 1.281/05

Impetrante: Luiz Augusto dos Santos Pinheiro (adv.)
Paciente: Ricardo Oliveira Mala
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá
Relator: Des. Dóglas Evangelista (prevento)
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator."

Habeas Corpus nº 1.285/05

Impetrante: Washington dos Santos Caldas (adv.)
Paciente: Adervan da Costa do Carmo
Aut. Coatora: Juízo de Direito da Comarca de Serra do Navio
Relator: Des. Edinardo Souza
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ, rejeitou a preliminar de nulidade da sentença de pronúncia, por falta de fundamentação da qualificadora. No mérito, por unanimidade, denegou a ordem, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator."

Habeas Corpus nº 1.286/05

Impetrante: Maurício Silva Pereira (adv.)
Paciente: Evaldo Fredson Barbosa Pereira
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá
Relator: Des. Edinardo Souza
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e após os votos do relator e do Des. Dóglas Evangelista, denegando a ordem e do Des. Luiz Carlos, concedendo, pediu vista o Des. Gilberto Pinheiro. Em continuação de julgamento, nesta mesma sessão a Seção Única, por maioria, denegou a ordem, nos termos dos votos proferidos, vencido o Des. Luiz Carlos."

Revisão Criminal nº 036/04

Requerente: Carlos Alberto Rodrigues Neto
Advogado: José Augusto Cardoso
Relator: Des. Luiz Carlos
Revisor: Des. Edinardo Souza
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e por maioria, a julgou procedente, nos termos dos votos proferidos, vencidos os Desembargadores Edinardo Souza e Carmo Antônio."

Registro: Houve sustentação oral pelo advogado Maurício Pereira no Habeas Corpus nº 1.286/05.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às onze horas.

Eu, Bel. Jakeline Morato Pereira de Sousa, Diretora de Secretaria da Seção Única, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Seção Única.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 1.298/2005

Impetrante: NATANIEL CAUVANCANTE MARTINS
Paciente: BENEDITO LOUSADA MOREIRA
Aut.Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA

"DESPACHO"

O advogado NATANIEL CAVANCANTE MARTINS impetrou ordem de Habeas Corpus liberatório, com pedido de liminar, em favor de BENEDITO LOUSADA MOREIRA que permaneceu recolhido no Complexo Penitenciário do Estado, por determinação do MM. Juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá. Alegou que é primário, trabalhador e possui residência fixa, não tendo a autoridade indigitada coatora considerado estas circunstâncias, que justificariam a não segregação do paciente.

Consta dos autos que o paciente foi preso em flagrante delito (Auto nº 123/05-CIOSP dos Congos) e autuado pela prática delituosa prevista no art. 155, § 4º, do CP, fato ocorrido por volta das 05:30 horas do dia 12/08/2005, quando, em companhia de outro agente, subtraiu várias cadeiras da Lanchonete localizada no Posto da Gasolina Alfa Ville, tendo sido preso por populares que presenciaram o fato.

Informou que o paciente, no mesmo dia, ingressou, através de advogado, com pedido de liberdade provisória para o Juiz Plantonista (fls.23/25), que o indeferiu às fls. 38, mesmo reconhecendo que o impetrante faz jus a tal benefício, e, sob o argumento de que não comprovou residência fixa, manteve a prisão, o que causa constrangimento ilegal ao preso.

As fls. 37/38, consta parecer do Ministério Público opinando pela improcedência do pleito.

Finalmente, requereu, liminarmente, a ordem de Habeas Corpus liberatório, expedindo-se o competente Alvará de Soltura e, após serem prestadas as informações pela autoridade coatora, seja julgado procedente o pedido, com a definitiva concessão do writ, a fim de que cesse o constrangimento ilegal.

Juntou documentos do fls. 12/38.

É o breve relatório.

DECIDIDO.

Verifico que o paciente foi preso em flagrante delito pela prática do crime disposto no art. 155, § 4º, do CP, e que o MM. Juiz, após ouvir o Ministério Público, indeferiu o pedido de liberdade provisória, considerando que a prisão do paciente ocorreu dentro das formalidades exigidas por lei, havendo provas da existência do crime e indícios de que o mesmo tenha sido praticado pelo mesmo.

O impetrante alega que o paciente é primário e de bons antecedentes, entretanto, segundo o Juízo a quo, não comprovou residência fixa.

Por outro lado, as qualificações do paciente, ser primário, de bons antecedentes e ter residência fixa, não configuram empecilhos à sua segregação, tendo, aliás, sido essas sopesadas pelo MM. Juiz a quo, na decisão de fls. 38.

Neste sentido, tem sido o entendimento desta Egrégia Corte, conforme se afere em trecho da seguinte ementa:

"Primariedade, bons antecedentes e residência fixa, isoladamente, não têm o condão de impor a liberdade ao paciente, ainda mais quando tais circunstâncias não se fazem presentes no caso concreto. 3) Ordem denegada".

TJAP - HC n.º 1221/05 - Acórdão n.º 7893 - Rel. EDINARDO SOUZA - Seção Única - J. 14/04/2005 - v. Unânime - p. 16/05/2005 - DOE n.º 3519.

Ademais, o Auto de prisão em flagrante está formalmente perfeito, não havendo constrangimento ilegal neste aspecto.

Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar, por não vislumbrar, no caso, a presença do requisito do *fumus boni iuris*, necessário à concessão pleiteada, *in auditu altera pars*.

Requisitem-se as informações da autoridade indigitada coatora.

Em seguida, dê-se vista à D. Procuradoria de Justiça.

P.R.I.

Macapá, 25 de agosto de 2005.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS

Relator

Bel. JAKELINE MORAIS PEREIRA DE SOUSA
Diretora de Secretaria da Seção Única

Varas e Secretarias do Interior

Comarca de Laranjal do Jari
1ª Vara Cível, Criminal e dos Juizados Especiais
EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Juiz de Direito: Valcyr Marvulle
Chefe de Secretaria: Raul Sousa Silva Junior

Processo Cível: 008732/2005-REVISAO DE ALIMENTOS
Autor: ODENILSON QUARESMA PINHEIRO,
Advogado: NILZA MARIA MAGALHÃES CORREA - OAB 00416AP
Réu: L. R. P. -RL-ANA LÚCIA RODRIGUES TRINDADE.

Finalidade: Intimação do advogado do autor, para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 17 de outubro de 2005, às 09:00 horas, na Sede deste Juízo.

Sede do Juízo: Avenida Tancredo Neves, 2605 - Agreste, Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá

Laranjal do Jari-AP, 16 de agosto de 2005.

Raul Sousa Silva Junior
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino por determinação deste Juízo

Comarca de Laranjal do Jari
1ª Vara Cível, Criminal e dos Juizados Especiais
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo de 30 dias

Juiz de Direito: Valcyr Marvulle
Chefe de Secretaria: Raul Sousa Silva Junior

Processo Cível: 008176/2004-AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: ADALTO GERMANO DA SILVA,
Advogado: OSVALDO TRINDADE DE FIGUEIREDO - OAB 00500AP

Requerido: NELMA MARIA DE SOUZA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimar para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 10 de outubro de 2005, às 10:00 horas, na sala de audiências desta Vara; devendo comparecer com suas testemunhas independente de intimação.

Sede do Juízo: Avenida Tancredo Neves, 2605 - Agreste, Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Laranjal do Jari-AP, 17 de agosto de 2005.

Raul Sousa Silva Junior
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino por determinação deste Juízo

Comarca de Laranjal do Jari
1ª Vara Cível, Criminal e dos Juizados Especiais
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias

Juiz de Direito: Valcyr Marvulle
Chefe de Secretaria: Raul Sousa Silva Junior

Processo Cível: 008657/2005
RESPONSABILIDADE - CAUTELAR
Requerente: ELIANE MARIA ABREU COSTA,
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - OAB 99999AP
Requerido: LUIS CARLOS FÉLIX OLIVEIRA e AFONSINA RODRIGUES DE ABREU, ele, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Citar a parte requerida para ação em seu desfavor e adverti-la, de que após decorrido o prazo do edital, terá 15 dias para contestar, e que não o fazendo, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.

Sede do Juízo: Avenida Tancredo Neves, 2605 - Agreste, Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Laranjal do Jari-AP, 17 de agosto de 2005.

Raul Sousa Silva Junior
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino por determinação deste Juízo

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

EDITAL DE REMOÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 72 e 73 e seus parágrafos, ambos da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994, e nos artigos 44, 45, e 46 do RICSMP, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de Entrância Final que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da entrada em vigor do presente Edital, ficarão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a Promotoria de Justiça da Cidadania, do Consumidor, da Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Público e Cultural, da Comarca de Santana-AP - 01 (uma) vaga, pelo(s) critério(s) de Merecimento, devendo os candidatos satisfazer os seguintes requisitos:

1. Estar com os serviços em dia e assim o declarar, expressamente, no requerimento de inscrição;
2. Não ter dado causa injustificadamente a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido, e assim o declarar, expressamente, no requerimento de inscrição;
3. Não ter sofrido pena disciplinar, no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da Lista de Antigüidade;
4. Não ter sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anteriores à elaboração da Lista de Antigüidade;
5. Estar classificado na primeira quinta parte da Lista de Antigüidade, salvo se nenhum candidato

estiver, e o Interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;

6. Ter completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver, e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Os requerimentos de inscrição serão dirigidos ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, a teor do § 3º do artigo 73 da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994, e instruídos com as declarações referidas nos itens I e II do artigo 74 do já citado diploma legal.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 24 de agosto de 2005.

Márcio Augusto Alves
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL DE PROMOÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 72 e 73 e seus parágrafos, ambos da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994, e nos artigos 44, 45, e 46 do RICSMP, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de Entrância Inicial que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, ficarão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a Entrância Final, pelo(s) critério(s) de Merecimento, devendo os candidatos satisfazer os requisitos seguintes:

1. Estar com os serviços em dia e assim o declarar, expressamente, no requerimento de inscrição;
2. Não ter dado causa injustificadamente a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido, e assim o declarar, expressamente, no requerimento de inscrição;
3. Não ter sofrido pena disciplinar, no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da Lista de Antigüidade;
4. Não ter sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anteriores à elaboração da Lista de Antigüidade;
5. Estar classificado na primeira quinta parte da Lista de Antigüidade, salvo se nenhum candidato estiver, e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;
6. Ter completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver, e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Os requerimentos de inscrição serão dirigidos ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, a teor do § 3º do artigo 73 da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994, e instruídos com as declarações referidas nos itens I e II do artigo 74 do já citado diploma legal.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 24 de agosto de 2005.

Márcio Augusto Alves
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL DE REMOÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 72 e 73 e seus parágrafos, ambos da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994, e nos artigos 44, 45, e 46 do RICSMP, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de Entrância Inicial que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, ficarão abertas as inscrições à REMOÇÃO na Entrância Inicial, pelo(s) critério(s) de Antigüidade, em virtude de Promoção, devendo os candidatos satisfazer os requisitos seguintes:

1. Estar com os serviços em dia e assim o declarar, expressamente, no requerimento de inscrição;
2. Não ter dado causa injustificadamente a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido, e assim o declarar, expressamente, no requerimento de inscrição;

3. Não ter sofrido pena disciplinar, no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da Lista de Antigüidade;

4. Não ter sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anteriores à elaboração da Lista de Antigüidade;

5. Estar classificado na primeira quinta parte da Lista de Antigüidade, salvo se nenhum candidato estiver, e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;

6. Ter completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver, e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Os requerimentos de inscrição serão dirigidos ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, a teor do § 3º do artigo 73 da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994, e instruídos com as declarações referidas nos itens I e II do artigo 74 do já citado diploma legal.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 24 de agosto de 2005.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 161, 232 e 246/2005-PGJ/MPEA

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 031/2005

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM:

23/08/2005
DR. UBIRAJARA VALETE ÉPHINA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL MPEA

REF. PROCESSO Nº : 30003987/2005-MPEA

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FAVORECIDO : MOSELLI VEÍCULOS LTDA.

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E CONserto MECÂNICO PARA O VEÍCULO FORD FIESTA STREET, NEZ 5386.

VALOR GLOBAL : R\$ 1.040,15 (UM MIL, QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).

RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MPEA, FONTE: 001-FPE, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MINISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

SENHOR DIRETOR,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA MOSELLI VEÍCULOS LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.040,15 (UM MIL, QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS), REFERENTE A DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E MECÂNICO NO VEÍCULO FORD FIESTA STREET, PLACA NEZ 5386, TENDO EM VISTA SER ESTA A ÚNICA EMPRESA QUE PRESTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM VEÍCULOS DA MARCA FORD NO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME DECLARAÇÃO EMITIDA PELA REFERIDA EMPRESA E ENQUADRAMENTO FEITO PELA CPL/MPEA, CONSTANTES NOS AUTOS, HAVENDO INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO,

ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 25, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21.06.93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELENCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 23 DE AGOSTO DE 2005.

CHARLES ALVES FERREIRA
PRESIDENTE INTERINO DA CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 161, 232 e 246/2005-PGJ/MPEA,

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 032/2005

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM:

23/08/2005
DR. UBIRAJARA VALETE ÉPHINA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

REF. PROCESSO Nº : 3004112/2005-MPEA

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : ART. 25, "CAPUT", DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FAVORECIDO : FUNDAP - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A CULTURA DA UNIFAP E DO ESTADO DO AMAPÁ.

OBJETO : SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA, REFERENTE AO V CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPEA.

VALOR GLOBAL : R\$ 11.220,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MPEA, FONTE: 001-FPE, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MINISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

SENHOR DIRETOR,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA FUNDAP - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A CULTURA DA UNIFAP E DO ESTADO DO AMAPÁ, NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 11.220,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), REFERENTE A DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA, REFERENTE AO V CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPEA, A SER REALIZADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, NOS DIAS 04, 15, 16, 17 E 18/09/2005, O QUE CONFIGURA SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS INDISPENSÁVEIS PARA ATENDER ESTE EVENTO E SUPRIR ESTA

NECESSIDADE DO MPEA. HAVENDO INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 25, "CAPUT", DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELENCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 23 DE AGOSTO DE 2005.

CHARLES ALVES FERREIRA
PRESIDENTE INTERINO DA CPL/MPEA

Publicações Diversas

@SINDIVIAP - Sindicato dos Vigilantes do Amapá.
CNPJ/MF: 23072713/0001-66.
Registro Sindical: 24000.004860/92.

ELEIÇÕES SINDICAIS AVISO.

Pelo presente, conforme arts.37º e 43º do Estatuto Social, será realizada eleições nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2005, na sede do sindicato, sito à Av. Caramuri, 1926 - Buritizal, nesta cidade, e em outros municípios e localidades do estado para a composição da diretoria geral da entidade, conforme art. 19º, devendo o registro de chapas ser feito na secretaria do SINDIVIAP no horário de 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta feira, até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do aviso resumido. O Edital de convocação das eleições encontram-se a disposição dos interessados na sede do sindicato.

Macapá -AP, 25 de agosto de 2005.

Laércio Lobato Costa
Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, nº 604, Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 708.394: J W Matos Aracão Me. Protocolo: 708.681: Julio Cesar Martins Brito. Protocolo: 708.728: Sonia Maria da Silva Mont Alverne. Protocolo: 708.734: Audileia do Carmo Quaresma. Protocolo: 708.736: Adriane Renata P Teixeira. Protocolo: 708.761: Edileuza Souza Costa. Protocolo: 708.763: Ellei da Silva. Protocolo: 708.765: F A F Pinheiro Me. Protocolo: 708.767: Francisca Ione Couto. Protocolo: 708.769: Francisco Costa e Silva. Protocolo: 708.776: Juraci Freitas de Sousa. Protocolo: 708.787: Maria Joiane Gonçalves Alves. Protocolo: 708.800: Pantoja e Palzao Ltda. Me. Protocolo: 708.802: Raimunda de Souza Oliveira. Protocolo: 708.803: Raimunda de Nazare Reinaldo de Farias. Protocolo: 708.804: Raimunda Neves. Protocolo: 708.823: Sidinaldo Andreia Gama. Protocolo: 708.827: Tony Frank dos Santos Rocha. Protocolo: 708.833: Zain Rocha Farias. Protocolo: 708.835: Maria Aparecida Granjeiro Gama. Protocolo: 708.836: Maria Aparecida Grangeiro Gama. Protocolo: 708.842: J L T dos Anjos Me. Protocolo: 708.843: J L T dos Santos Me. Protocolo: 708.844: K D Alnoch Me. Protocolo: 708.851: Metalflora Logística Ltda Me. Protocolo: 708.857: Supermercado Flexa Ltda. Protocolo: 708.869: Solida Siderurgia S a. Protocolo: 708.878: Francisco Costa e Silva. Protocolo: 708.879: F A Conceição Me. Protocolo: 708.883: Ozil Maciel dos Reis. Protocolo: 708.886: C C de Lima Me. Protocolo: 708.894: Mauro Cesar Silva da Silva. Protocolo: 708.917: Arlindo Soares Lima. Protocolo: 708.918: Arcof Construções Ltda. Protocolo: 708.922: CA Consult Associates. Protocolo: 708.924: Clirere Nascimento da Costa. Protocolo: 708.937: Eudiraci Barbosa Fonseca. Protocolo: 708.938: Flavia Santana da Silva Jtb. Protocolo: 708.968: Mineração Pedra Branca do Amapari Ltda. Protocolo: 708.975: M C C Goes Me. Protocolo: 708.998: R Batista Silva Me. Protocolo: 708.999: Roberto Faltrey Carvalho de Sousa. Protocolo: 709.009: R S A Cunha Me. Protocolo: 709.010: R S DA Cunha Me. Protocolo: 709.018: Socorro das Graças Almeida dos Santos. Protocolo: 709.032: Força Distribuidora Ltda. Protocolo: 709.045: Lucileide Marques Costa. Protocolo: 709.048: Cleonice A de Sousa Me. Protocolo: 709.108: Denise Cristina Gonçalves Silva Me. Protocolo: 709.109: Denise Cristina Gonçalves Silva Me. Protocolo: 709.110: Denise Cristina Gonçalves Silva Me. Protocolo: 709.111: Edneia Modelli. Protocolo: 709.113: E Kids Moveis e Eletros Me. Protocolo: 709.144: Nilsson

Cruzado da Silva Filho. Protocolo: 709.169: Douglas da Luz Santos Moreira. Protocolo: 709.238: Jose Soares Cantos Junior. Protocolo: 709.254: R S da Cunha Me. Protocolo: 709.258: Sandra Maria Portal de Almeida. Protocolo: 709.269: Antonio Pinheiro Lavoura e Cia Ltda. Protocolo: 709.288: Denise Cristina Gonçalves-Silva Me. Protocolo: 709.293: E F G Bitencourt Me. Protocolo: 709.302: H N Nogueira Me. que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex- vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá-AP, 18 de Agosto de 2005. EU, JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo, Dou Fé, assino em público e raso.

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, nº 604. Bairro Central, por nomeação legal, etc. FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 709.026: W S Camelo Me. Protocolo: 709.088: Paulo Iran de Lima Machado. Protocolo: 709.160: Anderson Jose Campos Franca. Protocolo: 709.162: Amazonia Ind e Com Ltda. Protocolo: 709.213: M Smanio Franceschini e Cia Ltda. Protocolo: 709.290: Francisco das Chagas Pereira Ferrer. Protocolo: 709.305: J J Marinho Me. Protocolo: 709.313: Luzimar Rebello Azevedo. Protocolo: 709.322: Maria Bernadete Claudino Picanço. Protocolo: 709.323: Marcio Moreira Monteiro. Protocolo: 709.331: Paulo Jorge Guedes Monteiro. Protocolo: 709.334: Raimundo da Silva Barros. Protocolo: 709.337: Rita C P A Egídio Me. Protocolo: 709.345: Rosival Santos da Silva. Protocolo: 709.364: J L T dos Anjos Me. Protocolo: 709.379: Francisca Jorge Fernandes. Protocolo: 709.388: J C Antunes Junior. Protocolo: 709.387: J Almeida Ferreira. Protocolo: 709.394: M S F da Silva Me. Protocolo: 709.399: R M E Silva Ltda Me. Protocolo: 709.409: Adriana Ferreira Barroso. Protocolo: 709.425: Cleide Maria Lucena de Mesquita. Protocolo: 709.430: E Santana Vales. Protocolo: 709.434: Francinete C Ribeiro Teixeira JTB. Protocolo: 709.438: Graciete dos Santos Furtado JTB. Protocolo: 709.456: M N Colares Me. Protocolo: 709.457: M S F da Silva Me. Protocolo: 709.485: Alberto Fernandes. Protocolo: 709.498: Simeonis Cantão Pinheiro. Protocolo: 709.500: Alucelene Nunes de Oliveira. Protocolo: 709.501: Natalina Maia Barbosa. Protocolo: 709.530: F P Martins Me. Protocolo: 709.531: F Reis dos Santos Me. Protocolo: 709.533: H C B da Silva Junior. Protocolo: 709.545: Lucineide Uchosa da Silva JTB. Protocolo: 709.561: Neura Maria Mendes da Silva JTB. Protocolo: 709.579: Tania Maria da Silva JTB. Protocolo: 709.600: J R da Silva Ribeiro Me. Protocolo: 709.616: R Q Construcoes Ltda. Protocolo: 709.617: R Q Construcoes Ltda. Protocolo: 709.622: Transwood Transportes e Logística Ltda. Protocolo: 709.623: Transwood Transporte e Logística Ltda. Protocolo: 709.636: Denise Cristina Gonçalves Silva Me. Protocolo: 709.640: C C Furtado Me. Protocolo: 709.686: Auri Chaves da Rocha Me. Protocolo: 709.687: Antonio Pinheiro Lavoura e Cia Ltda. Protocolo: 709.733: J L T dos Anjos Me. Protocolo: 709.769: Andre Luiz Dias Brazao. Protocolo: 709.770: Andre Luiz Dias Brazao. Protocolo: 709.771: Andre Luiz Dias Brazao. Protocolo: 709.778: Alessandra Alves Fonseca. que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex- vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá-AP, 24 de Agosto de 2005. EU, JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo, Dou Fé, assino em público e raso.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RENOVAÇÃO

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, torna público que recebeu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em 20 de junho de 2005, a Licença de Instalação Nº 0011/2005 - renovação, destinada as obras de construção das LT's 69 KV - Santana / Santa Rita e Equatorial / Santa Rita, além da SE Santa Rita, no município de Macapá, Estado do Amapá.

Marcos da Silva Drago
Gerente Regional

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, torna público que recebeu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em 23 de agosto de 2005, a Licença de Instalação Nº 0021/2005, destinada as atividades de implantação de 32 grupos geradores a diesel - ampliação emergencial da capacidade de geração de energia elétrica.

Marcos da Silva Drago
Gerente Regional

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, torna público que recebeu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em 22 de agosto de 2005, a renovação da Licença de Operação Nº 0115/2004, referente ao funcionamento das 23 unidades geradoras emergenciais e equipamentos associados do projeto de ampliação da capacidade de geração de energia da Usina Termelétrica de Santana.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
Superintendente de Meio Ambiente

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S. A. - AMCEL.

Torna público que recebeu em 12 de agosto de 2005, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, a Licença de Operação Nº 0110/2005, destinada a autorizar as atividades de limpeza, preparo de solo e plantio de 3702 (três mil setecentos e dois) hectares de *Eucalyptus spp.*, nos hortos Pedreira, Matapi, Onça e Peixe-bol, localizados nos municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Itaúbal do Pírrim e Macapá, com validade de 1 ano.

Renato Ribeiro dos Santos
Gerente de Assuntos Regionais

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S. A. - AMCEL.

Torna público que recebeu em 12 de agosto de 2005, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, a Licença de Operação Nº 0110/2005, destinada a autorizar a extração de material laterítico nas áreas de plantio da Amcel, localizadas no município de Ferreira Gomes, Porto Grande, Itaúbal do Pírrim e Macapá, Estado do Amapá, com validade de 1 ano.

Agnaldo Norberto Vitti
Gerente Florestal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONCORRÊNCIA Nº 02/2005

AVISO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá - SEBRAE/AP, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que reunir-se-á no dia 02/09/2005, às 09 horas, em sua sede na Av. Ernesto Borges, 740, sala de treinamento, Laguinho, Macapá/AP, para receber os documentos de Credenciamento, Proposta de Preço e Habilitação para a Licitação na modalidade Concorrência Nº 02/2005 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação, em regime de empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de Locação, montagem e desmontagem de Cobertura, Piso, Carpetes, Estandes, Sinalização, Climatização por Micro Aspersão e demais procedimentos necessários, para a realização da 42ª Exposição Agropecuária do Amapá e 1ª Feira do Empreendedor do Amapá 2005, a ser realizado no período de 15 a 24 de outubro de 2005, no Parque de exposições da Fazendinha, localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Fazendinha, Macapá/AP. O Edital e demais elementos necessários poderão ser obtidos na sede do SEBRAE/AP, no valor de R\$100,00 (cem reais), no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2005.

FABRÍCIO DIAS DE ANDRADE
Presidente CPL SEBRAE/AP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE PRÓ-IDOSOS-ASSAPI, SECCIONAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ-AMAPÁ

As quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, estiveram reunidos no salão comunitário da igreja de São Pedro, Idosos do município de Macapá e do município de Pedra Branca do Amapá, com o fim de fundar a Associação Amapaense Pró-Idosos-ASSAPI, Seccional de Pedra Branca do Amapá, como objetivo de organizar e qualificar os idosos para lutar pela implantação a nível municipal, da Política Nacional do Idoso, e outras, para fortalecer o segmento idoso no município e no Estado, para a Longevidade Digna. Inicialmente as ações gerontológicas que vem sendo desenvolvidas no município desde há um mil e secentos e noventa e nove, objetivando o exercício pleno da cidadania do idoso do município. Após coletados todos os objetivos da Associação Amapaense Pró-Idosos-ASSAPI, discutida a importância da organização do idoso e seu papel social, foi posta em votação se deveria ser ou não, criada a Associação Amapaense Pró-Idosos-ASSAPI, Seccional de Pedra Branca do Amapá, o que foi aceito por todos os presentes. A seguir, foi eleita a primeira Diretoria que funcionará em caráter provisório, durante um ano no período de quatorze de maio de dois mil e cinco a quatorze de maio de dois mil e seis e ficou assim constituída: Presidente: Raimunda Gomes Carvalho, Vice-Presidente: Laudiméia Cavalcão de Oliveira, Primeiro Secretário: Valdeia Natália da Silva, Segundo Secretário: Francisca Maria dos Santos, Primeiro Tesoureiro: Maria Jocilma Pereira Soares, Segundo Tesoureiro: Pedro Paulo Serrano Gomes. Foi eleito o Conselho Fiscal que ficou assim constituído: Umberto da Silva Rangel, Zenide Silva Andrade, Nelson Pena Miranda - Titulares, Carmelina Alves de Moura, Maria Carmezina Alves de Brito, Maria da Conceição Rodrigues - Suplentes, com mandato igual ao da Diretoria e para o mesmo período. A contribuição mensal será determinada pelo Conselho Fiscal, aprovada em Assembleia Geral, por dois terços (2/3) dos associados presentes. Trinta por cento (30%) do valor das contribuições serão repassados para a Associação Amapaense Amapá. Todos que estiveram em

Ata de Fundação serão considerados fundadores. E nada mais tendo a ser deliberado, eu, Maria Jussiele Verde Reis, Coordenadora Técnica da Associação Amapaense Pró-Idosos-ASSAPI, Estadual, que presidi esta Assembleia, dou por encerrada as dezesseis horas e trinta minutos. Pedra Branca Pró-Idosos-ASSAPI Estadual e estadual por cento (70%) ficando nos cofres da Associação Amapaense Pró-Idosos-ASSAPI, Seccional de Pedra Branca do Amapá. Amapá, quatorze de maio de dois mil e cinco.

Valdeia Natália da Silva	Nelson Pena Miranda
Francisca Maria dos Santos	Raimunda Gomes Carvalho
Pedro Paulo Serrano Gomes	Carmelina Alves de Moura
Umberto da Silva Rangel	Maria Carmezina de Freitas Brito
Zenide Silva Andrade	Maria da Conceição Rodrigues
Iren Brito Alves	Maria de Jesus da Silva
Ismael Souza Miranda	Maria Domingas Coelho
Maria da Silva Albuquerque	Antônia dos Reis Vieira
Sebastiana Góes Pereira	Rosilda Ribeiro da Silva
Francisca Pinto do Amaral	Maria Ramos
Maria Alice Barata	Maria Cardoso Silva Lima
Maria Jussiele Verde Reis	Lindalva Quadros Cavalcão
América de Almeida Lopes	Valdire Garcia Nascimento
Alvaro Tomas de Brito	Maria Pereira Fortuna
Dolores Cristina Lobo da Silva	Odete Dias

EXTRATO DO ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE PRÓ-IDOSOS-ASSAPI, Seccional de Pedra Branca do Amapá-AMAPÁ, com sede neste município, com tempo de duração indeterminado, com a finalidade de promover, incentivar e realizar iniciativas que visem o bem estar físico, moral e social das pessoas idosas, sem fins lucrativos, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, poderá em alguns casos atender instituições ou grupos que busquem apoio de qualquer natureza, desde que haja condições para este fim, promover reuniões para idosos, pessoas convidadas e simpatizantes, promover competições e diversões internas e externas para idosos, para comemorar o aniversário da ASSOCIAÇÃO - 14 de maio. Os sócios membros não respondem pelas obrigações sociais, a mudança do ESTATUTO dar-se-á quando da aprovação de 1/3 (um terço) dos sócios devidamente em dia. Compete ao Presidente representar a ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE PRÓ-IDOSOS-ASSAPI Seccional de Pedra Branca do Amapá-AMAPÁ, em juízo e fora dele, podendo constituir delegados ou representantes. No caso de dissolução, seu patrimônio será doado as entidades expressamente indicadas pela Assembleia Geral que tenham sede e exerçam atividades relevantes no Estado do Amapá e sejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS.

Pedra Branca do Amapá (Ap.), 14 de maio de 2005

Raimunda Gomes Carvalho
Presidente

CONVOCAÇÃO

Convoca-se todos os interessados em criar a Cooperativa dos Mineradores e Extrativistas do Vale do Araguari - CUOMEVA para a Assembleia de sua Constituição, a realizar-se em Macapá, estado do Amapá, na data, local e hora abaixo definidos:

- DATA: 25 de setembro de 2005, HORA: 08:00h, LOCAL: Macapá Amapá.
ENDEREÇO: Rua Janary Nunes, 1355, Bairro Infraera, com os seguintes ASSUNTOS:
1. Análise e aprovação do Estatuto Social;
 2. Eleição da e do Conselho Fiscal;
 3. Assuntos Gerais;

Macapá, 26 de agosto de 2005

COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

Raimundo Ponce de Nobrega
Iranildo Borges de Souza
Iranildo Borges de Souza
Antonio José Teixeira Filho

Órgãos Federais

AVISO DE LEILÃO.

A Comissão de Alienação de Material Permanente Inservível designada pela Portaria n.º 022/2005 - SFA-AP, do Senhor Superintendente Federal de Agricultura no Amapá, faz saber a todos quanto possa interessar, que às 15:00 horas do dia 23.09.2005, sito a rua Tiradentes, 469, centro, Macapá-AP, fará realizar Leilão Público de Material Inservível coordenado pelo Sr. Sidney Canezin, matrícula n.º 07/03-JUCAP, Leiloeiro oficial.

Os materiais poderão ser examinados no lugar acima mencionado, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

A Comissão

Y. P. B. B.